

DIARIO OF

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19^o DA REPUBLICA — N. 219

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 17 DE SETEMBRO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Decretos de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Expediente das Directorias do Interior,
da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assembléa da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 12 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Januaria

9^a brigada de infantaria

Coronel commandante, Manoel José Jatobá,
Estado-maior — Capitão ajudante de ordens,
Abilio Alves Ferreira.

25^a batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Gabriel Gomes do Espirito Santo;
Capitão-cirurgião, Mamede Longuinhas de Souza.

1^a companhia—Tenente, Cecilio da Costa Alkmim;

Alferes, José Lopo Mont'Alvão e Manoel Francisco Ferreira.

2^a companhia—Tenente, Candido Gonçalves de Macedo;

Alferes, Benedicto José de Oliveira e Bertholdo de Souza Brazil.

3^a companhia—Capitão, Antonio Durães de Alkmim;

Tenente, Antonio Francisco Ferreira;
Alferes, Francisco de Senna Barroso e Antonio de Souza Freire.

4^a companhia—Tenente, Antonio Pereira de Lacerda;

Alferes, Luiz de Almeida Leite e Cecilio Martins Alvaro.

26^a batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Hermillo Tupini.

1^a companhia — Tenente, João Tiburcio Fernandes;

Alferes, João Longuinhas de Souza e Antonio Magalhães de Souza.

2^a companhia—Tenente, Pedro Tavares da Silva;

Alferes, Salustiano José Pimenta e Januario José Pimenta.

3^a companhia—Capitão, Maximiliano Martins Pereira;

Tenente, Antonio Lopes de Amorim Diniz;

Alferes, Carlos Alberto da Silva.

4^a companhia — Capitão, Eugenio de Alkmim e Silva;

Tenente, Joaquim Auto de Andrade;
Alferes, Innocencio Ferreira de Souza.

27^a batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João de Deus Ferreira;

Major-fiscal, Salvador Carlos Wageman;

Tenente-secretario, Josephino Barbosa de Souza;

Capitão-cirurgião, Salustiano Gomes de Sá.

1^a companhia—Capitão, Aurelio Gomes de Sá;

Tenente, José da Costa Alkmim.

2^a companhia — Capitão, Alfredo Magalhães de Souza;

Alferes, Rufino Angelo da Silva e Claudemiro Pacheco de Castro.

3^a companhia — Capitão, João Gomes de Sá;

Alferes, Sabino de Senna Barroso e Faustino Francisco Pacheco.

9^a batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José de Oliveira Filho.

1^a companhia—Tenente, Domingos da Costa Alkmim.

2^a companhia — Capitão, Augusto Carlos Ferreira;

Tenente, João da Costa Alkmim.

3^a companhia — Tenente, Pedro Cassiano da Paixão;

Alferes, Julio Longuinhas de Souza.

4^a companhia — Tenente, Manoel Gonçalves de Macedo.

71^a brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitão assistente, Adão Francisco Pacheco;

Capitães-ajudantes de ordens, Fortunato Vassallo e Marcelliano José de Sant'Anna;

Major-cirurgião, Estanislão Ignacio de Mattos.

141^o regimento de cavallaria

estado-maior—Capitão-ajudante, Ivo José de Macedo;

Tenente quartel-mestre, Rodolpho Lopes de Lima;

Capitão-cirurgião, Bazi'io da Costa Alkmim.

1^o esquadrão—Capitão, Justiniano Vieira;

Tenentes, Grinaldo de Araujo e Epiphânio Pereira de Lacerda;

Alferes, Francisco Lopes Mont'Alvão e Manoel Fernandes de Campos.

2^o esquadrão—Capitão, Germano Gonçalves de Macedo;

Tenentes, Octavio Alexandrino de Sales e José Antonio de Brito;

Alferes, Antonio de Aguiar Lisboa e João Lopes da Rocha Castro.

3^o esquadrão—Tenentes, Manoel Martins Pereira Arouca e Antonio José de Brito;

Alferes, Antonio Lopes de Araujo e Jonas Baptista Ribeiro.

4^o esquadrão — Capitão, Antonio Luz Lisboa;

Tenentes, Leolino José de Souza e Laudelino Luiz de França;

Alferes, José Antonio de Almeida e José Pereira de Mattos.

142^o regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Romão Ferreira de Mattos;

Major-fiscal, José Gomes Corrêa;

Capitão-ajudante, Luiz Gonzaga Brandão;

Tenente-secretario, Theophilo Xavier da Costa Junior;

Tenente quartel-mestre, João da Paula Brandão;

Capitão-cirurgião, Maximiano Ribeiro dos Santos.

1^o esquadrão — Capitão, Firmo José Pimenta;

Tenentes, Manoel Jacintho de Carvalho e Honorato de Sá Lisboa;

Alferes, Roberto Confucio Bullhões e Eliseu José Pimenta.

2^o esquadrão — Capitão, Merveu José Madureira;

Tenentes, Isidoro Soares de Oliveira e Joaquim Jacintho de Carvalho;

Alferes, José Crescencio Barbosa e Jonas Antunes de Sant'Anna.

3^o esquadrão—Capitão, Henrique Mathildes do Nascimento;

Tenentes, Honorato Pereira de Almeida e Marinho Soares da Silva;

Alferes, Firmo Ribeiro de Souza e Joaquim José Thom;

4^o esquadrão — Capitão, João de Souza Santos;

Tenentes, Lindolpho Carlos Ferreira e Antonio Francisco da Rocha;

Alferes, Feliciano José de Souza Calazans e Satyro José Pereira.

Comarca de Mar de Hespanha

54^a brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Pedro de Oliveira Senra;

Capitão-ajudante de ordens, Pedro Justino de Carvalho;

Major-cirurgião, o pharmaceutico José Albano Baeta Neves.

160º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão João Luiz de Andrada;
Capitão-ajudante, Adolpho Correa Pinto;
Tenente quartel-mestre, Julio Thomaz da Silva;
Capitão-cirurgião, João Francisco da Costa.
1ª companhia — Capitão, Antonio Xavier de Gouveia;
Alferes, Pedro Garrido Netto e José Ferreira Pinho.
2ª companhia — Tenente, Manoel Antonio de Lima;
Alferes, João Baptista de Souza e José Dias Raposo.
3ª companhia — Capitão, Jorge Mendonça;
Tenente, Altino Thomaz da Silva;
Alferes, Antonio José Rabello.
4ª companhia — Capitão, o alferes Francisco da Silva Nunes;
Tenente, Pedro Thomaz da Silva;
Alferes, Joaquim Passos de Souza Lima.

161º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Arthur de Andrade;
Tenente-secretario, Sylvio Guimarães;
Tenente quartel-mestre, Henrique Soares Regal.
1ª companhia — Capitão, Coriolano da Silva Bastos;
Tenente, Amadeu Mauricio Barroso.
2ª companhia — Capitão, Silvestre Antonio da Silva;
Tenente, Leopoldo Amadeu Barroso da Silva;
Alferes, Augusto Henrique Pullig.
3ª companhia — Capitão, José Joaquim do Valle;
Tenente, Salomão David Vasser.
4ª companhia — Capitão, José Antonio Rabello;
Tenente, Bento José de Souza;
Alferes, Joaquim Rosa da Silva.

162º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Antonio de Oliveira Senra;
Capitão-ajudante, Antonio Bento de Vasconcellos;
Tenente-secretario, José Lagrota;
Tenente quartel-mestre, Odorico Thomaz da Silva;
Capitão-cirurgião, João Gualberto Mauricio.
1ª companhia — Capitão, Antonio Emilio Ferreira;
Alferes, Carlos Olive e Alfredo Lagrota.
2ª companhia — Capitão, Antonio Olive;
Tenente, Joaquim Pacheco do Barros Junior;
Alferes, Cesar da Costa e Silva e José Francisco de Oliveira.
3ª companhia — Capitão, Manoel Hygino de Faria;
Tenente, Alberto Olive;
Alferes, Innocencio Martins de Castro e Joaquim José do Valle.
4ª companhia — Tenente, Emygdio José de Paiva;
Alferes, Olympio de Paula Souza e Carlos Theodoro Grossmann.

54º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco de Oliveira;
Major-fiscal, Horillo Pacheco de Castro;
Capitão-ajudante, Manoel Martins da Silva;

Capitão-cirurgião, Luiz Saar;
Tenente-secretario, Edmundo Dutra de Moraes;

Tenente quartel-mestre, José de Oliveira Souza Sobrinho.
1ª companhia — Capitão, Eurico Vanni;
Tenente, Joaquim Thomaz de Nazareth;
Alferes, Agenor de Magalhães Coelho e Joaquim Monteiro de Freitas.
2ª companhia — Tenente, Manoel Fernandes da Silva;
Alferes, Alonso José de Souza.
3ª companhia — Tenente, Francisco Pereira Ramos;
Alferes, Antonio Thomaz de Souza Junior e Nicoláo Tempone.
4ª companhia — Capitão, o tenente André Roux;
Tenente, Leonardo Motta;
Alferes, Braz Cyrillo e Bráulio Rodrigues de Queiroz.

11ª brigada de artilharia

Estado-maior — Capitão-assistente, Cornelio Baptista de Castro;
Capitães-ajudantes de ordens, Victor Belmonte de Arantes e João Matti;
Major-cirurgião, o pharmaceutico José Matheus Risueño.

11ª batallão de artilharia de posição

Estado-maior — Major-fiscal, Jorge José;
Primeiro-tenente secretario, Baptista Malta;
Primeiro-tenente quartel-mestre, Manoel Jorge;
Capitão-cirurgião, José Joaquim Rodrigues Martillo.
1ª bateria — Capitão, Arlindo de Andrade Teixeira;
Primeiro-tenente, Adhemar Martins;
Segundos-tenentes, Antonio Augusto dos Santos, e Alvaro Dutra de Moraes.
2ª bateria — Primeiro-tenente, José Nemer;
Segundo-tenente, José Amaro Vieira.
3ª bateria — Primeiro-tenente, Guilherme de Barcellos Oliveira;
Segundo-tenentes, Francisco Alves Teixeira e João Bernardino de Carvalho.
4ª bateria — Primeiro-tenente, Balbino José de Oliveira;
Segundo-tenente, Manoel Paulino Sobrinho.
11º regimento de artilharia de campanha
Estado-maior — Major-fiscal, Juvenal Ferreira Marques;
Primeiro-tenente secretario, José Matheus Garrido;

Primeiro-tenente quartel-mestre, José Dutra de Moraes Sobrinho;
Capitão-cirurgião, Sylvio Vicentino.
1ª bateria — Primeiro-tenente, João Silva;
Segundos-tenentes, João de Barcellos Oliveira e Amancio José Gonçalves.
2ª bateria — Primeiro-tenente, Antonio Barbosa Junior;
Segundo-tenente, Custodio Lamartine de Almeida.
3ª bateria — Primeiros-tenentes, Felipe Galil e Feres Chaim.
4ª bateria — Primeiros-tenentes, Cyrillo Vieira de Mattos e Guilherme Francisco da Costa;
Segundo-tenente, Francisco Lopes da Silva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de Mundo Novo

30ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Agnello Corrêa da Silva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 10 de setembro de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado o Dr. Pedro de Albuquerque Rodrigues para exercer as funções de assistente de clinica ophthalmologica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, durante o impedimento do effectivo.

—Declarou-se:

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, em referencia ao officio n. 162, de 12 de julho findo, transmittindo o projecto dessa camara, n. 166, de 1906, que uniformiza as horas de trabalho e os vencimentos das diversas classes de operarios e da mestrança das officinas da União, que não attingindo o referido projecto, si bem que digno de attenção, as repartições dependentes deste ministerio, deixa o mesmo de emittir parecer sobre o a sumpto;

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná, em referencia ao officio n. 10, de 11 de maio ultimo, que, á vista do disposto no art. 16 do decreto legislativo n. 1.132, de 22 de dezembro de 1903, ao unico estabelecimento particular de alienados existente nesse Estado cabe recolher, integralmente, aos cofres publicos a contribuição nece saria para pagamento da gratificação do alienista, membro da commissão inspectora;

Ao director do Externato do Gymnasio Nacional, que nos examenes de preparatorios que se vão proximo realizar deve ser tolerado o uso da orthographia adoptada pela Academia Brasileira, não sendo isso motivo para prejudicar ou rebatizar a nota de approvação de qualquer examinando, desde que este na sua prova observe todas as regras estabelecidas pela mesma academia.

—Remetteu-se ao delegado fiscal do Governo junto á Escola de Pharmacia de São Paulo, afim de ser do accordo com o art. 117, paragrapho unico, do Colligo de Ensino, ouvida a congregação daquella escola, o requerimento em que Eugenio Barbaro pede sejam considerados validos para a matricula no dito estabelecimento os exames que prestou no Regio Gymnasio de Rostand, constantes dos documentos que acompanharam o dito requerimento.

—Solicitaram-se providencias do Ministerio da Guerra afim de ser autorizada a Intendencia Geral da Guerra a fornecer ao Internato do Gymnasio Nacional 300 moquetes Comblaim, com os necessarios sabres, para instrucção militar dos alumnos daquelle estabelecimento. — Deu-se conhecimento ao director do Internato do Gymnasio Nacional.

Requerimentos despachados

Antonio Dormund Martins, pharmaceutico do Hospicio Nacional de Alienados, pedindo abono de rações e de um quantitativo para casa. — Indeferido.

Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti e outros, ex-alumnos das extinctas Escolas Militar do Brazil e Preparatoria e de Tactica do Realengo, pedindo validade dos exames de physica, chimica e historia natural, nellas prestados, para matricula na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. — Indeferido, quanto aos exames prestados na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo; quanto aos prestados na Escola Militar do Brazil, os requerentes pegam sua acceptação ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Dia 11

Foram naturalizados brasileiros o subdito alemão Jorg Henrique Augusto Padtberg, residente no Estado do Rio Grande do Sul, e o subdito português Joaquim de Souza Queiroz, residente no Estado do Amazonas. — Remetteram-se as portarias ao presidente o governador dos referidos Estados.

— Declarou-se ao director do Museu Nacional, em referencia ao officio de 24 de agosto ultimo, que foi autorizada a despesa, na importancia de 550\$, com a aquisição de uma vitrina destinada á collecção de cursors; devendo a dita quantia ser levada á conta da consignação que, na verba respectiva, do corrente exercicio, se destina a despezas de tal natureza.

Requerimentos despachados

Thomas Nicolai Pedersen, pedindo naturalização. — Faça reconhecer por tabellião a firma do requerimento.

Torquato Gonçalves Lamarão. — Indeferido.

Expediente de 13 de setembro de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 6:000\$, ajudas de custo relativas aos annos de 1897 a 1901, a que tem direito o Dr. Antonio Francisco de Azeredo na qualidade de senador pelo Estado de Matto Grosso;

De 60\$, trabalhos effectuados no Instituto Nacional de Surdos-Mudos no mez de agosto findo;

De 3:729\$, fornecimento de livros feito a este ministerio em agosto findo.

— Solicitou-se concessão dos adiantamentos:

De 2:657\$ ao thesoureiro da Repartição da Policia, para pagamento dos salarios vencidos em agosto findo pelos operarios que trabalharam nas obras da Colonia Correccionil dos Dous Rios;

De 50:00\$ ao prefeito da Alto Purús, para occorrer ás despesas com as obras, materiaes, etc., da mesma prefeitura.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda o requerimento de D. Luiza de Souza Fernandes, viuvado Dr. Amílcar A. de Attilia Fernandes, medico da força policial, pedindo para ser incluída em folha afim de receber o meio-soldo a que tem direito.

Expediente de 14 de setembro de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O marechal commandante superior da guarda nacional nesta capital a conceder guia de mudança para a comarca de Nitheoy, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, ao tenente-coronel José Francisco Corrêa, ficando sem effeito a guia de mudança, que lhe foi concedida, da comarca de Campos, no referido Estado, para esta capital, por aviso de 8 de janeiro do anno passado;

O general commandante da força policial a mandar excluir das fleiras o 2º sargento Antonio Pinto Ferraz e a providenciar sobre a baixa do soldado João Paulino, este de accordo com a acta da inspecção de saude a que foi submettido e aquelle por ser de menor idade, veificando praça sem o necessario consentimento.

— Concedeu-se *exequatur*, afim de que possam ser cumpridas, ás cartas rogatorias expedidas ás justicas desta Capital:

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Amarante, em Portugal, para citação de Leonardo de Macedo Teixeira;

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Santo Thyrsó, em Portugal, para avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de Rosa Monteiro.

— Declarou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao aviso n. 23, de 31 do mez findo, que, em vista do disposto no art. 64 do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, as communicações relativas a nascimentos e obitos occorridos a bordo de navios estrangeiros devem ficar achivadas no consulado, devendo o agente consular remetter uma cópia para os fins indicados no mesmo artigo.

— Foram concedidas aos soldados da Força Policial José Candido do Rogo Barros 40 dias de licença e Olivio José da Silva 30 dias, ambos para tratar de sua saude.

— Transmittiram-se ao juiz federal na secção da Bahia, para os fins convenientes, quatro decretos de 12 deste mez nomeando os supplentes do juiz substituto e o ajudante do procurador da Republica no municipio de Cruz das Almas.

Requerimentos despachados

José Simões Nunes de Souza, soldado da Força Policial. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante da força.

Achilles Mello Duarte, soldado da Força Policial. — Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria de 14 do corrente, foi nomeado para exercer interinamente o cargo de inspector de saude dos portos do Estado de Sergipe, durante o impedimento do funcionario effectivo, o Dr. Alvaro Telles de Menezes.

Expediente de 14 de setembro de 1907

Accusaram-se os recebimentos:

Ao Ministro do Brazil em S. Petersburgo, do officio de 17 de agosto ultimo;

Ao vice-consul do Brazil em Liverpool, do officio n. 32, de 20 de ago to ultimo.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Ministerio da Fazenda, para que tenham sahida livre de direitos, na Alfandega desta Capital, 70 balas de papel destinadas a esta repartição, pesando bruto 10.589 kilos vindas de Antuerpia no vapor allmão *Cra'eld*, sob a marca TA e ns. 21.256/325; 16 barris e quatro caixas, tambem destinados a esta directoria, contendo frigidieiras para queimar enxofre, vindos de Liverpool sob a marca Rio de Janeiro—PTC e ns. 579/598;

Ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas, no sentido de terem sahida, livre de armazenagem, 53 caixas contendo artigos para construção de laboratorio, destinadas a esta repartição, vinhas no vapor *Mendoza*, sob a marca SP, ns. 697/53 e descarregadas no trap'che da Ordem.

— Communicou-se:

Ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas, que esta repartição já providenciou para que seja installado um serviço completo de desinfecção, em Sapobemba, para os carros da serie H, afim de evitar-se a contaminação do gado da zona Oeste de Minas pela febre aphtosa, que grassa na

zona sul do mesmo Estado e de que pôde achar-se affectado o gado embarcado na estação do Cruzeiro;

Ao presidente do Primeiro Tribunal do Jury, que o Dr. José Mathias do Amaral, João Rodrigues da Silva Chaves e Anfriso Rodrigues de Carvalho, funcionarios desta repartição, já estão scientes de que foram sorteados para os trabalhos da 20ª sessão daquelle tribunal, a iniciar-se em 7 do mez proximo futuro;

Ao inspector geral das Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros, que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias pela gaz *Clayton* será feito do dia 16 a 21 do corrente, nos seguintes pontos: dia 16, rua de Santo Amaro; dia 17, continuação dessa rua; dia 18, rua Pedro Americo; dia 19, becco do Rio; dia 20, rua Conselheiro Silveira Martins; dia 21, continuação dessa rua;

Ao presidente do Segundo Tribunal do Jury, que o Dr. Angelo Punaro Baratta já está sciente de que terá de comparecer á 18ª sessão daquelle tribunal.

Requerimentos despachados

Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria (4º districto). — Sciencie.

Antonio José Dias de Castro (4º districto). — A planta será approvada, observadas as exigencias do laudo de vistoria, que nella não figuram.

Carlos Moraes de Almeida (4º districto). — Certifique-se.

Manoel Vieira da Fonseca (4º districto). — Serão concedidos 30 dias, improrogaveis.

João Dias de Menezes (4º districto). — A multa será reduzida ao minimo.

Juan Capponch y Puerto (4º districto). — A multa será reduzida ao minimo.

Carlota Taylor Maxwell e outro (4º districto). — Será reduzida ao minimo.

Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Peixoto & Comp. (4º districto). — Sciencie, devendo os supplicantes declarar a data approximada em que pretendem iniciar os melhoramentos.

Marques Canario & Comp. (4º districto). — Serão concedidos 30 dias.

L. F. Laragnino (5º districto). — A planta será approvada, observando a indicação do Dr. engenheiro sanitario.

Melania da Cruz Petropolis (5º districto). — Será relevada a multa.

Octavio Travassos Ferreira (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Antonio Mendes Soares (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Celestino de Fontes Rocha (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José Pereira de Barros Sobrinho (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

João Antonio de Oliveira (5º districto). — Será relevada a multa.

Teixeira Borges & Comp. (5º districto). — Será approvado o projecto si forem observadas as exigencias do laudo de vistoria, que nelle não estão figuradas.

João de Souza Junior (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Olympio Rodrigues de Amorim (5º districto). — Serão concedidos 40 dias.

Virginia Short de Azevedo (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Ayres Martins Teixeira (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

J. J. Fernandes & Comp. (6º districto). — Não podem ser attendidos, á vista da informação.

José Augusto Monteiro. — Queira compa

receber nesta directoria.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 1.—Directoria do Expediente do Thesouro.—Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1907.

De conformidade com o despacho proferido pelo Sr. Ministro em 5 do corrente sobre o officio do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro n. 763, de 13 do mez proximo passado, a Directoria do Contabilidade deste Thesouro, recommendo aos srs. de egados fiscaes nos Estados a remessa de uma demonstração dos guardas que se acharem em condições de gosar da gratificação adicional estabelecida pelo art. 5º do decreto legislativo n. 1.662, de 27 de junho ultimo, com as quantias que lhes devam ser abonadas, afim de se providenciar acerca da abertura do respectivo credito.—A. R. Valletaro.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Dr. Antonio José Pinto, por seu advogado, pedindo cumprimento de alvará para levantamento da quantia de 2:076\$187.—Satisfaz a exigencia da Directoria do Contencioso.

—Joanna Tamborim Peixoto Guimarães, irmã do finado contribuinte do montepio civil Secundino Tamborim Peixoto Guimarães, reclamando contra o acto que julgou prescripto o seu direito á pensão.—Junta-se o processo e diga novamente o Thesouro, declarando como tem o Tribunal de Contas interpretado o disposto no art. 43 do regulamento n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

—Edgar Schmidt, pedindo isenção de direitos para 12 000 kilogrammas de sementes de batatas, que pretende importar por intermedio da Sociedade Allemã de Agricultura, com sede em Berlim.—Selle a requisição de fls. 3.

—Octavio da Silva Prates, pedindo isenção de direitos para 13 ongradados com batatas, procelentos da ilha da Madeira.—Selle a requisição de fls. 4.

—Jayme Esnaty, corretor de fundos publicos, pedindo cumprimento de alvará relativo ao resgate de apolices nominativas do emprestimo de 1897, pertencentes á menor Miguelina Teixeira Lopes, filha do finado Miguel Urbano Teixeira Lopes.—Cumpra-se, á vista dos pareceres.

—O mesmo, idem, idem, pertencente á menor Virginia, tambem filha de Miguel Urbano Teixeira Lopes.—Cumpra-se, á vista dos pareceres.

—O mesmo, idem, idem, pertencente á Catharina Teixeira Lopes, filha do dito Teixeira Lopes.—De accordo com o parecer, o alvará não pôde ser cumprido.

—Teive Argollo & Comp., sobre transferencia de 100 apolices da divida publica, que constituem a caução feita por Argollo, Cardoso & Comp., em garantia do contracto de arrendamento da Estrada de Ferro São Francisco, no Estado da Bahia.—Satisfazam a exigencia do parecer da Directoria do Contencioso.

—Jayme Esnaty, corretor de fundos publicos, pedindo cumprimento de alvará relativo ao resgate de apolices pertencentes ao menor Serafim Teixeira Lopes, filho do finado Miguel Urbano Teixeira Lopes.—Cumpra-se á vista dos pareceres.

—D. Olga Rabello Costa, viuva do major Octavio da Rosa Costa, pedindo que o seu meio-soldo seja abonado na razão da patente daquelle posto, visto seu marido haver fallecido com a graduação de tenente-coronel.—Indeferido.

—Habilitação ao monte pio de D. Brazilia Gonçalves Bastos, viuva do fiel da armada Alfredo Bastos.—Passe-se o titulo de accôrdo com os pareceres.

—Maria Beatriz Pereira Pinto, pedindo prorrogação, por um anno, para construir um predio no terreno contiguo ao de n. 223 da rua de S. Christovão, aforado por titulo de 8 de junho de 1904.—Indeferido. A Directoria do Contencioso para providenciar sobre a acção de nullidade a que se refere o parecer da mesma directoria de folhas 30 verso.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de setembro de 1907

Sr. Ministro de Guerra:

N. 151—Satisfaz-nlo a solicitação constante do aviso desse ministerio n. 752, de 6 do corrente, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, em data de 13, autorizei a designação do 2º escripturario do Thesouro Federal Belisario Pernambuco para fazer parte da commissão que tem de regulamentar o decreto legislativo n. 1.687, de 13 de agosto proximo findo, que concede soldo aos veteranos da guerra do Paraguay.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus sentimentos de elevada estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 260—Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que, conforme requisitou esse ministerio em aviso n. 874, de 13 de março de 1906, foi lavrada, em 20 do mez proximo passado, em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, a escriptura de permuta dos terrenos situados á rua General Pedra ns. 66 e 68 por outros á rua da America ns. 138 a 146, feita por D. Maria Isabel Ferreira da Motta e a Fazenda Federal.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 261—Tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex., por meio da inclusa cópia, o pedido de providencias, dirigido a este ministerio em telegramma de 3 do corrente mez pelo inspector da Alfandega de Santos, acerca da exigencia do pagamento da porcentagem, feita pelo agente do correio naquella cidade, para a remessa de cheques-ouro ao Banco do Brazil.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 262—Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que o Thesouro deixa de satisfazer a requisição constante do aviso desse ministerio n. 2.347, de 22 de julho proximo findo, visto já se acharem no Tribunal de Contas os pedigrees das duas eguas de raça, que acompanharam o aviso n. 963, de 15 de março ultimo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 263—Em additamento ao meu aviso n. 225, de 29 de julho proximo passado, expedido em resposta ao que me dirigiu V. Ex. em 6 do mesmo mez, sob n. 2.045, communico a V. Ex., para os fins convenientes, que não pôde ser entregue ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil o saldo do credito aberto pelo decreto n. 6.140, de 11 de setembro de 1906, porque, feito um confronto da importancia de 1.679:603\$402, a que attinge toda a despesa paga por conta daquelle credito, com a de 1.850:000\$, recebida pelo dito thesoureiro para tal despesa, resulta o saldo de 170:396\$598, que diverge do de 208:033\$708,

mencionado no aviso de V. Ex., a que ora me refiro.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 140—Em mensagem n. 79, de 24 de agosto proximo findo, transmittida a este ministerio com o officio do 1º secretario do Senado Federal n. 262, da mesma data, requisitou o Senado informações do Poder Executivo, não só sobre a procedencia da divida do Thesouro Federal para com o cardeal D. Joaquim Arcoveide Albuquerque Cavalcanti, na qualidade de conego prebendado da ex-cathedral de Olinda, no periodo de 26 de outubro de 1890 a 5 de abril de 1897, mas tambem quanto á relevação da prescrição dessa divida, assumpto de uma proposição da Camara dos Deputados.

Tratando-se do despeza que corre por conta desse ministerio, rogo a V. Ex. se digne de habilitar-me com o seu parecer a respeito.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 110—Em resposta ao aviso desse ministerio n. 719, de 9 de agosto proximo passado, communico a V. Ex. que Fabio Gomes Belfort de Mattos sómente prestou fiança em 21 de janeiro de 1891 para exercer o cargo de agente comprador da Intendencia da Marinha, depositando no Thesouro duas apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 295.119 e 295.120, de sua propriedade.

Nada, porém, pôde este ministerio informar sobre a especie em que foi prestada a fiança para o cargo de almoxarife do Arsenal de Marinha, por isso que tal fiança não foi p estada no Thesouro.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. prefeito municipal de Nitheroy :

N. 22—Em resposta ao officio dessa prefeitura n. 1.361, de 26 de agosto ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que este ministerio concede a permissão solicitada para um desenhista da Directoria de Obras extrahir cópia da planta, existente no Thesouro Federal, dos terrenos do extincto aldeamento de indios de S. Lourenço, do que trata o mencionado officio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 14 de setembro de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 761—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 1.006, de 11, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos legais, de 500 caixas de gazolina, marca—Prefeitura—Rio, vindas de Nova-York com destino aos automoveis da mesma prefeitura.

N. 762—Communico-vos, para os fins convenientes, que, por acto de 13, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 1.008, de 12 do corrente, resolveu o Sr. Ministro autorizar o despacho livre de direitos, nos termos legais, de uma caixa marca—PRJ—FS, n. 13, vinda do Havre no vapor Canarias, contendo uma estatua de marmore destinada á referida prefeitura.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas :
N. 304—Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro de hoje, proferido sobre o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 541, de 1 do corrente, remetto-vos, para os de-

vidos fins, o incluso processo referente á fiança do valor 40.000\$, que, em immoveis de sua propriedade e de sua mulher, presta Antonio Joaquim Machado para garantia de sua responsabilidade no logar do thesoureiro da dita delegacia fiscal e da de seus prepostos.

Dia 16

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 703—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 de agosto proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu não tomar conhecimento, por haver sido interposto por pessoa incompetente, do recurso, a que se refere o vosso officio n. 680, de 26 de julho proximo passado, intentado por Costa Gaspar & Comp., do acto pelo qual essa Alfandega, confirmando a decisão das Comissões de Tarifa e Arbitral, mandou prevalecer para a mercadoria despachada pelos recorrentes pela nota de importação n. 4.917, de maio findo, como anti-pyrina e que, no acto da conferencia, para ser classificada como productos chimicos não classificados, o mesmo valor arbitrado para o producto de origem allemã denominado «pyramidon».

N. 764—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura de Bello Horizonte no officio transmittido com o da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 208, de 31 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 3º, n. 12, alinea 13, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e destinado ao serviço de tracção electrica naquella cidade.

N. 765—Na conformidade do despacho proferido pelo Sr. Ministro, em 5 do corrente, sobre o vosso officio n. 763, de 13 do mez proximo passado, a Directoria da Contabilidade, peço-vos envieis uma demonstração dos guardas que se acharem em condições de gosar da gratificação adicional estabelecida pelo art. 5º do decreto legislativo n. 1.662, de 27 de junho ultimo, com as quantias que lhes devam ser abonadas, afim de se providenciar acerca da abertura do respectivo credito.

—Sr. director da Caixa de Conversão:

N. 13—Afim de que vos digneis de informar a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, inclusa vos remetto a representação da thesouraria geral do Thesouro Federal, de 24 do mez findo, relativa á remessa feita á Caixa de Antortização pelas Delegacias Fiscaes nos Estados do Pará e Minas Geraes de notas dessa Caixa substituidas e dilaceradas.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 104—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 31 de agosto proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolvido que a bebida «Nectarina», invenção de José Carlos Vaz, está isenta do imposto de consumo, assim vol-o communico, para os fins convenientes.

—Sr. director geral da Saude Publica:

N. 234—Tendo o operario da officina de fundição da Casa da Moeda José Antonio Moreira requerido a dispensa do respectivo ponto, nos termos do art. 11 do regulamento anexo ao decreto n. 5.160, de 17 de março de 1904, peço providencias no sentido de ser aquelle operario submettido a inspecção de saude; devendo o respectivo

laudo declarar si o requerente se acha positivamente impossibilitado de trabalhar.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 193—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 do mez proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 91, de 15 de junho ultimo, interposto por Machado & Silva da decisão da alfandega desse Estado, classificando no art. 473 e nota 55ª da Tarifa o tecido de algodão despachado pela 2ª addição da nota de importação n. 2.070, de 26 de fevereiro do corrente anno, para pagamento da taxa de 5\$, daquelle artigo.

N. 191—Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro de 9 do corrente mez, proferido sobre o objecto do officio do Tribunal de Contas n. 505, de 29 de julho ultimo, recomendo-vos providencias para que o conferente da alfandega desse Estado Theophilo Ferreira Valle indemneze os cofres publicos da importancia de 6\$305, proveniente de excesso de bagagem, quando em viagem de Pernambuco para esse Estado.

N. 195—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 97, de 22 de junho ultimo e interposto pela Companhia Carris Electricos da Bahia da decisão pela qual a Alfandega desse Estado, de accordo com a Comissão de Tarifa e arbitros por parte da Fazenda, mandou classificar como alfetida de algodão, da taxa de 2\$ por kilo, do art. 410 da Tarifa, de mercadoria que a recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 1.103, a abril do corrente anno, como panno de algodão alonado, proprio para toldos, da taxa de 1\$200, do art. 474, resolveu, por despacho de 31 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso, para mandar classificar a mercadoria em questão como lonas e meias lonas, proprias para velas, toldos, etc., da taxa de 1\$200.

N. 196—Communicando-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente, approvou o acto, de que destes conta em officio n. 155, de 23 de agosto proximo findo, pelo qual nomeastes Pedro Portella Sobrinho para exercer interinamente o logar de collector das rendas federaes em Irará, nesse Estado, recomendo-vos, de accordo com o mesmo despacho, informeis ao Thesouro quaes as providencias tomadas por essa delegacia em relação ao collector interino Antonio Leite da Cruz, que se acha forajido, segundo declarastes no citado officio.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 73—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 de agosto proximo findo, approvou o acto de que destes conta em officio n. 31, de 25 de junho ultimo, pelo qual nomeastes Joaquim de Carvalho Rangel para exercer interinamente o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 203—De accordo com o despacho do Sr. Ministro de 9 do corrente mez, proferido sobre o objecto do officio do Tribunal de Contas n. 505, de 29 de julho ultimo, recomendo-vos providencias para que o 1º escriptuario Raymundo Nonato de Moraes Rego Primo indemneze os cofres publicos da importancia de 6\$300, proveniente de excesso de bagagem, quando em viagem dessa capital á do Estado do Maranhão, e de uma passagem indebitamente fornecida a uma sua tia.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 128—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio dessa delegacia n. 125, de 21 de agosto proximo findo, com o qual encaminhastes o requerimento em que o guarda da Mesa de Renhas de Antonina, Alfredo Ferreira Arantes, solicita sua nomeação para emprego de 1ª entrancia, resolveu, por despacho de 3 do corrente, que o requerente aguarde oppor-tunidade.

N. 129—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 41, de 27 de março ultimo, e interposto por Mathias Bolman & Comp., da decisão pela qual a Alfandega de Paranaguá, de accordo com a Comissão de Tarifas e arbitros por parte da Fazenda, mandou classificar como papel ordinario para embrulho, aspero dos dous lados, da taxa de 200 réis por kilo, do art. 612 da tarifa, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 1.318, de janeiro do corrente, como papel comum para impressão de jornaes, da taxa de 10 réis do referido artigo, resolveu por despacho de 31 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 276—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu sustentar a multa de 3.000\$ que fôra imposta á firma Alves de Brito & Irmãos pelo facto de terem applicado sellos falsos em latas de doce expostas á venda, conforme consta da ordem desta directoria expedida a essa delegacia em 15 de maio ultimo sob n. 133, deixando assim o mesmo Sr. Ministro de attender á reclamação da dita firma, transmittida ao Thesouro com o vosso officio n. 209, de 27 de junho findo.

N. 277—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 216, de 8 de julho ultimo, e interposto por Leuzinger Detikr & Comp., da decisão pela qual a alfandega desse Estado, de accordo com as comissões de tarifa e arbitral mandou classificar como tecido de fantasia, bordado, da taxa do art. 413 da tarifa e sobre taxa de 40 %, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pelas notas de importação n. 20.421, de maio do corrente anno, como tecido de fantasia, para a taxa simples do citado artigo.

N. 278—Devolvendo a inclusa certidão transmittida com o vosso officio n. 20, de 7 de agosto ultimo, referente ao tempo de serviço do patrão de escaleres da Alfandega desse Estado, Manoel Vicente Ferreira de Paula, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, providencias para que seja cobrada a rasa das linhas escriptas por quem subscreveu a alludida certidão.

N. 279—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 152, de 21 de mais proximo findo, interposto pela Great Western of Brazil Railway Company Limited, do acto pelo qual a inspectoria da Alfandega desse Estado sujeitou ao pagamento da taxa de 2 % em ouro para as obras de melhoramentos porto desse mesmo Estado o material, livre de direitos, importado pela recorrente, resolveu, por despacho de 31 de agosto ul-

timo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao mencionado recurso.

N. 280.—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 de agosto proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, reolveu dar provimento ao recurso de Rodrigo, Carvalho & Comp., a que se refere vosso officio n. 112 de 25 de abril ultimo, para o fim de mandar classificar como de fantasia do art. 473 da tarifa, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 8.061, de 23 de fevereiro do corrente anno, e que fôra classificada pela Alfandega desse Estado como bordado daquelle artigo.

N. 281.—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 do mez proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 188 de 7 de junho ultimo, interposto por Fernandes & Comp., da decisão da Alfandega desse Estado sujeitando ao pagamento da taxa de 500 réis como papel liso de um dos lados, tinto, proprio para embrulho, a mercadoria que os recorrentes despacharam pela nota de importação n. 17.280, de 4 de maio do corrente anno, e para a qual haviam pedido classificação previa.

N. 282.—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que por acto de 9, exarado no telegramma do governador desse Estado, de 6 do corrente, resolveu o Sr. Ministro autorizar o despacho, livre de todos os direitos, de sete volumes, com o peso de 18 ks. 750 grs. vindos de Bruxellas, no vapor *Ortega*, contendo apolices já resgatadas, e papeis sem valor, relativos ao emprestimo externo desse mesmo Estado.

N. 283.—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 do mez proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, reolveu dar provimento ao recurso de Andrade Lopes & Comp., a que se refere o vosso officio n. 109, de 19 de abril ultimo, para o fim de mandar classificar como —lavrado, do art. 473 da tarifa, o tecido que pela Alfandega desse Estado foi classificado como bordado, e como tal despachado pela nota de importação n. 6.699 de 14 de fevereiro do corrente anno.

N. 286.—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 136, de 6 de maio ultimo, e relativo á classificação de —brim proprio para roupa de menino — da taxa de 2\$000 por kilo, do art. 474 da tarifa, adoptada pela Alfandega desse Estado para a mercadoria cuja amostra acompanhou o mesmo officio, resolveu, por despacho de 31 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, approvar a alludida classificação.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 52.—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Navegação a Vapor no Rio Parnahyba na petição transmittida com o vosso officio n. 56, de 2 de julho proximo findo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos das clausulas 5ª e 9ª do do decreto n. 4.580, de 6 de outubro de 1902, do material constante da inclusa relação e destinado ao custeio e concerto dos seus barcos; com exclusão, porém, dos artigos já despachados pelas notas ns. 378, 404 e 409, de março e 569 de abril ultimos, allu-

didas na informação prestada pela Alfandega da Parnahyba.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 340.—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 297, de 15 de julho ultimo, e interposto por F. Blanchart da decisão da alfandega desta cidade, mandando classificar de accordo com a comissão de tarifas e arbitros por parte da Fazenda, como —alcatisas— do art. 533 da tarifa, para pagar 2\$ por kilo, a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 5.839, do abril proximo findo, como cachos de palhas de coco simples, da taxa de 500 réis por kilo, do art. 420, resolveu, por despacho de 31 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

N. 341.—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 282, de 9 de julho proximo findo, e interposto por George Wachtel & Comp., agentes das companhias de vapores transatlanticos *Hamburg Sudamerikanisch Dampfschiffahrtz. Gesellschaft* e *Hamburg Amerika Line* do acto pelo qual a Alfandega da cidade da Rio Grande, nesse Estado, sujeitou o commandante do vapor *Theodor Wille*, entrado naquella porto em janeiro deste anno, ao pagamento de direitos em dobro, na importancia de 1:457\$500, pela falta da mercadoria que devia conter a caixa n. 224, marca ZA, descarregada do mesmo vapor inteiramente vazia.

— Sr. collector das rendas federaes em Nova Friburgo e Sant'Anna do Japuhya, Estado do Rio de Janeiro:

N. 52.—Em solução á consulta constante de vosso officio n. 55, de 18 de junho ultimo á Directoria de Contabilidade, declaro-vos, na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 31 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, que a restituição de 1:006\$500 a Antonio Fernandes da Costa, autorizada pela ordem daquelle directoria n. 89, de 31 de maio do corrente anno, deve ser feita com deducção da porcentagem.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 540.—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 250, de 29 de abril ultimo, e interposto por José Bento de Souza do acto pelo qual a Alfandega desse Estado, homologando o parecer dos peritos por parte da Fazenda na comissão arbitral, sujeitou ao pagamento da taxa de 2\$ do art. 473 da tarifa, as latas que acondicionavam a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 153, de janeiro deste anno, resolveu, por despacho de 31 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao mencionado recurso, para o fim de que as latas em questão sejam consideradas envoltorios sem valor mercantil, como entende a Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 541.—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, em deferimento ao que requereu José Pedro da Silva Medeiros, escrivão das rendas federaes em Capivary, na petição encaminhada com o vosso officio n. 511, de 26 de agosto proximo findo, resolveu, por despacho de 4 do corrente, prorogar, por 60 dias, o prazo que mar-

castes ao requerente para reforçar a respectiva fiança.

N. 542.—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, deferiu o requerimento transmittido com o vosso officio n. 505, de 24 de agosto proximo passado, em que Mario Sampaio, nomeado escrivão da Collectoria de Santa Cruz das Palmeiras, pediu prorrogação, por 60 dias, do prazo dentro do qual deveria prestar a respectiva fiança.

N. 543.—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, approvado o vosso acto annexando provisoriamente o municipio de Ituverava ao da Franca, para os efeitos da arrecadação das rendas federaes, assim vos communico para os fins convenientes, e em resposta ao vosso officio n. 513, de 27 de agosto ultimo.

N. 544.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 221, de 15 de abril proximo passado, e interposto por Fratelli Martinelli & C, da decisão pela qual a Alfandega desse Estado, homologando os pareceres das Comissões de Tarifa e Arbitral, mandou classificar no art. 473, como fustão de algodão para a taxa que lhe competir conforme o seu peso por metro quadrado, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 10.151, de fevereiro deste anno, e para a qual pediram classificação previa, resolveu, por despacho de 31 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, tomar conhecimento do recurso para mandar classificar a mercadoria em questão no art. 472, como opina a Alfandega do Rio de Janeiro.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de setembro de 1907

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 7.—Não constando do processo remetido com o vosso officio n. 65, de 7 de agosto ultimo, e relativo ao recurso interposto por Pedro Vianna & Comp. da decisão da alfandega dessa cidade sobre pagamento de direitos de fogos artificiaes, a informação do respectivo inspector, convém que providencias no sentido de ser, nesta parte, cumprido o disposto do paragrapho unico do art. 659, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, como tambem no de ser enviada ao Thesouro a nota pela qual foi paga a differença verificada no despacho daquelle genero.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 6.—Não havendo ainda chegado ao Thesouro os documentos originaes que deveriam instruir o recurso de Miguel Vazquez, enviado com o vosso officio n. 4, de 31 de janeiro de 1903, documentos esses reclamados pela ordem n. 3, de 11 de abril desse anno, reiterada pela de n. 15, de 22 de outubro do anno passado, renovo as recommendações constantes dessas ordens, no sentido de serem ellas satisfeitas com a remessa daquelles documentos.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 11.—Verificando-se que a amostra que remettestes com o recurso de Americo Martins & Comp. a que se refere o vosso officio n. 975, de 1 de agosto ultimo, á Delegacia Fiscal nesse Estado, não se acha em perfeito estado, pois só existem vestigios de enfeites que desappareceram recommendo-vos providencias no sentido de ser enviada ao Thesouro nova amostra da dita mercadoria, para que possa o Thesouro decidir acerca da respectiva classificação;

N. 12— Para que se possa dar solução ao vosso officio n. 89, de 15 de junho ultimo, relativo ao orçamento das obras de que necessita essa aliandega, convém que enviéis ao Thesouro a justificação apresentada pelo engenheiro que fez o mesmo orçamento e a este concernente.

—Sr. director da Casa da Moeda :

N. 400 — Providenciae para que a Collectoria Federal na Barra do Pirahy seja remetida a quantia de 1.600\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 63, de 10 do corrente, sendo :

400 de 300 réis, 100 de 1\$, 50 de 3\$, e 10 de 15\$000.

N. 401—Providenciae para que ao thesoureiro da Recebedoria do Rio de Janeiro seja entregue a quantia de 430.000\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo director, no officio n. 73, de 13 do corrente, sendo: 2.000.000 da de 50 réis, 500.000 da de 300 réis, 50.000 da de 400 réis, 10.000 da de 3\$, 5.000 da de 10\$ e 1.600, da de 50\$000.

N. 402—Providenciae para que a Collectoria Federal em S. João da Barra seja remetida a quantia de 50\$, em 10.000 estampilhas dos impostos de consumo da taxa de 5 réis, conforme requisitou o respectivo collector, no officio de 10 do corrente.

N. 403—Providenciae para que a Collectoria Federal em Campos seja remetida a quantia de 600\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 142, de 12 do corrente, sendo : 2.000 de 100 réis, 2.000 de 200 réis.

N. 404—Providenciae para que a Collectoria Federal em Carmo e Sumidouro seja remetida a quantia de 1.820\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, em officio n. 23 de 10 do corrente, sendo: 100 de 200 réis, 6.000 de 300 réis.

N. 405 — Providenciae para que a Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo seja remetido a quantia de 362.400\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado, no officio n. 58, de 12 do corrente, sendo : 1.000.000 da de 50 réis, 250.000 da de 20 réis, 340.000 da de 300 réis, 50.000 da de 1\$, 6.800 da de 3\$, 7.500 da de 4\$, 1.000 da de 5\$, 2.000 da de 50\$000.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 46—Remetto-vos o incluso officio, sob n. 191, de 12 de agosto ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro em Minas Geraes, afim de que, a respeito do assumpto constante do mesmo, presteis as necessarias informações.

Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas

Dia 14 de setembro de 1907

Sr. collector federal em São Gonçalo:

N. 6 — Tendo o cidadão Euzébio da Silva Branco, nomeado ultimamente escrivão dessa collectoria, prestado nesta repartição a respectiva promessa legal, autorizo-vos, de ordem do Sr. director, a dar exercicio do dito cargo ao mesmo cidadão, logo que elleahi se apresente.

—Sr. collector federal em S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro:

N. 8 — Tendo o cidadão Carlos Alberto Lopes, nomeado ultimamente escrivão dessa collectoria, prestado nesta repartição a respectiva promessa legal, autorizo-vos, de ordem do Sr. director, a dar exercicio do dito cargo ao mesmo cidadão, logo que elleahi se apresente.

Dia 16

Sr. collector federal em Campos:

N. 18 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 135, de 4 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou a Administracão dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 4.200\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 16 de setembro de 1907

M. Menezes. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Alfredo Pinto do Carmo. — Idem idem idem.

Avelino P. Vieira Soares. — Idem idem.

Augusto Valeriano Pinto. — Idem idem.

Octavio Gomes. — Idem idem.

Teixeira Leite. — Idem idem.

J. Gomes da Cruz. — Idem idem.

Andrade Junior. — Idem idem.

Alexandre G. Spino. — Idem idem.

Nobrega Saldanha & Comp. — Não sendo permitido a esta directoria dar certidão das operações do cofre de deposito, nada ha que deferir.

Veiga Pinto & Comp. — Paguem o imposto em debito do 2º semestre do corrente anno.

José Flavio de Meira Penna. — Pago o imposto do corrente exercicio, transfira-se.

Mattos & Bastos. — Sendo procedente a divida, indeferido.

Maria de O. Carqueja. — Já estando a petiçãoaria attendida, nada ha que deferir.

Anna Queiroz Moraes Valle. — Officie-se á Directoria do Contencioso, pedindo que nos termos da ordem da Directoria do Expediente, sob n. 97, de 21 de agosto ultimo, sejam annulladas as dividas execu antes para serem cobradas amigavelmente. Reuna-se este processo aos outros despachados para os fins indicados.

Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro. — Compareça nesta repartição afim de assignar e sellar a conta apresentada.

Custodio José Ferreira da Costa. — Restitua-se a quantia de 53\$687, pela verba «Reposições e restituições», solicitando-se credito.

Dr. Luiz Alves Pereira. — Idem a de réis 655\$922, levando-se a despeza a «Receita a annullar».

Companhia de Acidos. — Averbese a mudança.

Dias & Martins. — Transfira-se.

Getulio Campes. — Idem.

Rodrigues & Fernandes. — Idem.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial. — Idem.

Dr. Leonel J. da Rocha. — Idem.

Francisco de Souza. — Idem.

José Agostinho da Costa e Souza. — Idem. Imponha multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Tassano & Rego. — Averbese a mudança.

José Corrêa de Avila. — A' vista do parecer, indeferido.

Leite & Silva. — Satisfacão a exigencia.

Moritz Abramant. — Em face do parecer, altere-se a classificação para mercador de perfumarias, cobrando-se a differença de taxa. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Intime-se o collector.

José Rodrigues Syrio. — Pague o imposto em debito.

Antonio Ferreira de Mattos. — Idem.

João Gomes Leite. — Transfira-se.

Maria B. dos Reis Nogueira. — Idem.

Corrêa Sobrinho & Comp. — Idem.

Bernardo Ricardo Vianna. — Transfira-se.

José de Oliveira Bastos. — Idem.

Antonio Neves de Souza. — Idem.

Joaquim Coelho de Souza. — Abonado o pagamento do imposto, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Na forma do art. 9º do decreto n. 5.142, de 10 de fevereiro de 1906, fica sem effeito a patente de registro e ma co o prazo de 15 dias para ser paga nova patente.

Afonso da Silva Moreira e outros. — Provem o allegado.

Castro & Pereira. — Satisfacão as exigencia.

Raphaela Cupello. — Officie-se nos termos propostos.

Arsenio de Niemeyer. — Pague o imposto em debito.

Boaventura Alves Moreira. — Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas, nos termos do parecer.

Antonio Gomes do Rego. — Idem.

Manoel Francisco Almeida. — Sendo procedente a divida accusada, nada ha que deferir.

Antonio Manoel F. Silva. — Anulle-se a contra-fé e officie-se á Directoria do Contencioso.

José Miguel Fernandes. — Idem.

Benedicto. — Anulle-se a contra-fé.

Auto lavrado contra M. Nunes & Comp. e Abreu Raphael & Comp.

No estabelecimento de M. Nunes & Comp. foram apprehendidos 430 pares de calçados, sendo 372 sellados com sellos destinados a producto estrangeiro e 58 por estampilhas, possuindo e exhibindo, entretanto, os ditos negociantes os competentes sellos. Fundou-se a acção fiscal em que tal mercadoria, sendo de procedencia nacional, estava illegalmente sellada com estampilhas destinadas a producto estrangeiro.

Ouvidos M. Nunes & Comp., allegam que, conforme a nota junta ao auto de infracção visado pelo agente fiscal, compraram o referido calçado como estrangeiro a Abreu Raphael & Comp., estabelecidos á rua S. Pedro n. 167, com fabrica de calçado.

Ouvidos os ditos fabricantes, allegam que adquiriram o calçado, que é estrangeiro, a um individuo de nome Antonio Marques de Araujo, conforme provam com a nota de venda junta ao processo e visada pelo agente fiscal Horacio da Costa Ferreira, em seu estabelecimento.

A Junta Commercial (fls. 12) declara, em resposta á consulta desta directoria, que a marca existente no calçado foi registrada, em 25 de julho de 1893, por Adolpho Philipp, de Vienna, d'Austria.

Esando o calçado apprehendido sellado com estampilhas de 50 réis, ouvi a Alfandega do Rio de Janeiro, que declarou (fls. 13) não haver vendido para taes calçados sellos daquela taxa.

Não resta a menor duvida de que a mercadoria apprehendida é de produção estrangeira, mas o facto de ser comprado pela firma vendedora, Abreu Raphael & Comp., a um vendedor por meio de uma nota manuscrita, sem designação de residencia ou local do estabelecimento, sem figurarem na nota de venda as estampilhas entregues e mais ainda a circumstancia de estarem sendo applicadas estampilhas de taxas menores, gera a desconfiança quanto á legalidade da introdução da mercadoria estrangeira em consumo.

Não é mais da competencia desta repartição investigar si a mercadoria estrangeira foi clandestinamente introduzida, sem a intervenção da repartição aduaneira.

A própria afirmação da Alfandega do Rio de Janeiro de que não vendera para mercadorias daquella qualidade sellos de taxa inferior á legal não pôde constituir um elemento de incriminação, porquanto a importação poderia ter sido feita por outra alfandega.

O regulamento n. 5.890, de 10 de janeiro de 1906, permite, no art. 26, completar a taxa legal por meio de estampilhas de valores diversos, resultando dahi que, para o facto de tal applicação, não ha contravenção a punir, uma vez que taes sellos não estejam sobrepostos.

Existe, porém, tanto na nota de venda de Antonio Marques de Araujo a Abreu Raphael & Comp., como na deste a M. Nunes & Comp., a ausencia da declaração do numero e valor das estampilhas entregues e esta falta constitue o uma contravenção do disposto no art. 54 do citado regulamento.

A vista do exposto e estando provada a infracção do referido art. 54, imponho a Abreu Raphael & Comp. a multa de 500\$, gráo maximo do art. 122 n. II, letra E, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 16 de setembro de 1907

Manoel Francisco de Castro Leal, pedindo, em favor do menor Moacyr, seu tutelado, reversão da pensão de montepio que percebia a mãe daquelle menor, D. Zulmira da Nobrega Guimarães, que contrahiu segunda nupcias. — Deferido.

D. Maria Carolina Vianna de Pinho, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Quintino Soares de Pinho, ex-conductor de linha do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco. — Indeferido, á vista do que dispõe a circular do Ministerio da Fazenda, n. 21, de 15 de julho de 1904.

Arthur Alberto Camisão, idem, em favor dos seus tutelados Deodéciano e outros, filhos do contribuinte Otacilio Deodéciano Olympio da Costa, estafeta de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Cumpra o despacho anterior, salvo na parte que se refere á certidão do pagamento de joias e contribuições.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 14 de setembro de 1907

Pediram-se providencias á Directoria Geral dos Telegraphos para que seja posto o telegrapho á disposição da commissão de limites com a Bolivia, actualmente em Corumbá, por algumas noites, com ligação para o Observatorio Astronomico, afim de trocar signaes para a longitude, sendo essas noites previamente combinadas entre o chefe da referida commissão e o director do observatorio. — Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores a providencia de que se trata.

— Recomendaram-se providencias á Directoria Geral dos Telegraphos para que sejam acceitos e transmitidos como officiaes os telegrammas que a commissão de limites da Bolivia expedir de Corumbá á legação da mesma Republica no Brazil, conforme pediu o Ministerio das Relações Exteriores. — Le-

vou-se ao conhecimento deste a providencia de que se trata.

— Communicaram-se ao Ministerio da Fazenda as providencias tomadas para que sejam remetidas á Delegacia Fiscal respectiva, com a devida regularidade, os balanços mensaes da Administração dos Correios de S. Paulo.

Dia 16

Enviou-se ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, para os devidos fins, o requerimento, acompanhado dos documentos, em que Zefirino Costa Filho, fazendeiro no 2º districto de Piratiny, no mesmo Estado, pede indemnização de 6:921\$163, por despesas feitas com o transporte de animais de raça para servirem de reproductores.

— Solicitou-se ao Ministerio da Marinha a designação dos engenheiros navaes capitão de fragata Joaquim Ribeiro da Costa, capitães de corveta Antonio de Abreu Coutinho e João Manoel de San Juan para fazerem parte da commissão que, presidida pelo inspector geral de navegação, te á de proceder a exame nos navios do Lloyd Brasileiro, ultimamente chegados a este porto.

Requerimento despachado

Dia 16 de setembro de 1907

Guilherme Thomaz Thomaz, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 16 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Ao armazenista da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, Mario Barroso da Silva, 90 dias com vencimentos, em prorrogação da que lhe foi concedida pela directoria daquella Estrada, para tratar de sua saúde, de accordo com o disposto no § 1º, do art. 2º, do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870.

Ao pagador da commissão de estudos e construção de obras contra a seca no Rio Grande do Norte, Francisco Cyrillo de Oliveira e Mello, 60 dias com vencimentos, em prorrogação da que lhe foi concedida por 30 dias pelo engenheiro chefe daquella commissão, para tratar de sua saúde, de accordo com o disposto no § 1º, do art. 2º, do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870.

Expediente de 16 de setembro de 1907

Autorizou-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, a vista do que solicito a presidencia do Estado de Minas Geraes, a providenciar no sentido de serem transportadas por essa estrada, conforme as indicações que forem competente e opportunamente apresentadas, as carretas e material escolar destinadas as escolas publicas primarias daquelle Estado, fazendo-se o respectivo despacho pela 7ª classe da tarifa n. 3. — Deu-se conhecimento a presidencia do Estado de Minas.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 12 de setembro de 1907

Satyro de Azevedo, ex-carreiro da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 13 de setembro de 1907

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladao—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores: Dr. Viveiros de Castro e Dr. Thomaz Cochrane, foi aberta a sessão.

Relatado: pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.233, de 23 de abril deste anno, solicitando que, do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco para despesas da sub-consignação—Eventuaes—para occorrer a despesas imprevistas da verba 10ª, titulo Porto de Pernambuco, seja annullada a quantia de 237\$300, destinada ao pagamento no dito thesouro de uma conta de passagens concedidas no Lloyd Brasileiro a um auxiliar tecnico da commissão das obras do porto de Pernambuco e á sua familia, no mez de março proximo passado. — O tribunal determinou que se faça a annullação.

Ns. 203 e 211, de 29 e 31 de agosto ultimo, consultando acerca da abertura dos creditos de 300:000\$ para occorrer a despesas com o reconhecimento e estudos da linha ferrea de ligação dos Estados de Bahia e Minas Geraes, e de 150:000\$ para ser applicado ás despesas de estudos e construção da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias. — O tribunal foi de parecer que os creditos podem ser legalmente abertos.

N. 2.918, de 31, relativo á concessão do credito de 500\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo para despesas de consignação—Condução de malas por contracto, etc.—, da verba 3ª, titulo Directoria Geral. — O tribunal autorizou o registro da distribuição do credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.416, de 23 de agosto ultimo, consultando sobre a abertura do credito especial de 2:400\$ para pagamento de ajudas de custo ao Dr. João Vieira de Araujo, na qualidade de deputado pelo Estado de Pernambuco, nos annos de 1898 a 1901;

N. 3.483, de 28, fazendo identica consulta acerca do credito de 3:000\$ para pagamento de ajudas de custo a Sr. João Coelho Gonçalves Lisboa, como deputado pelo Estado da Parahyba, nos annos de 1894, 1895, 1897, 1898 e 1899.

O tribunal deixou de responder affirmativamente ás consultas por não ter sido, pela Mesa da Camara dos Deputados, reconhecido o direito creditorio dos interessados, os quaes deverão, outrossim, exhibir os documentos de que tratam os pareceres.

N. 3.448, de 26 do mesmo mez, pedindo que, no Thesouro Federal, seja paga, pela verba 35ª, a mosenhor Francisco Martins do Monte a congrua que lhe compete no corrente anno, á razão do 50\$ mensaes. — O tribunal fez registrar a despesa na importancia de 600\$ como credito distribuido ao Thesouro Federal.

N. 3.489, de 29, requisitando o pagamento pela verba 37ª da quantia de 2:057\$700, em que importam varias contas de fornecimentos feitos para as obras do palacio da Presidencia da Republica e das dependencias do Museu Nacional. — O tribunal ordenou o registro da despesa de 1:237\$700, recusando o quanto á de 820\$, a que se referem as contas mencionadas na relação n. 2, por impropriedade da sua classificação.

N. 3.609, de 5 de setembro corrente, com a cópia do decreto n. 6.629, da mesma data, que abre o credito especial de 6:000\$, destinado ao pagamento de ajudas de custo ao Dr Antonio Pinheiro Guedes, como senador pelo Estado de Matto Grosso, de 1890 a 1893;

Ns. 3.610 e 3.611, idem, transmittindo, por cópia, os decretos ns. 1.711 e 1.712, do Poder Legislativo, e ns. 6.632 e 6.633, do Executivo, daquela data, relativos á abertura dos creditos de 6:000\$, extraordinario, para pagamento, no exercicio de 1907, do aluguel da casa em que funciona o Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, e de 1:371\$289 para attender ao pagamento a D. Rita de Cassia Nunes de Alagão, de ordenados que deixou de receber seu finado marido, o amannense do extinto Tribunal Civil Criminal, Augusto Moraes de Alagão, de 27 de janeiro de 1905 a 12 de dezembro do mesmo anno.—O tribunal ordenou o registro dos creditos.

N. 3.615, também de 5, consultando sobre a abertura dos creditos no total de 649:250\$, supplementares ás verbas «Subsidio dos Senadores», «Subsidio dos Deputados», «Secretaria do Senado» e «Secretaria da Camara dos Deputados», para occorrer ao pagamento do subsidio aos membros do Congresso Nacional e outras despesas com a prorrogação da actual sessão legislativa até o dia 3 de outubro do corrente anno.—O tribunal foi de parecer que podem ser legalmente abertos os referidos creditos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 12, de 11 do corrente, com as cópias dos decretos n. 1.706, do Poder Legislativo, e n. 6.625, do Executivo, de 30 de agosto findo, referentes á abertura do credito de 6:55\$376, papel, para pagamento dos vencimentos do archivista da Secretaria de Estado das Relações Exteriores Eugenio Ferraz de Abreu no periodo de 17 de abril de 1893 a 21 de maio de 1894, em que esteve em commissão no estrangeiro, visto haver sido relevada a prescripção em que a divida incorreu.—O tribunal resolveu registrar o alludido credito.

—Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cochrave: Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 87, de 9 do corrente, com o decreto n. 6.627, de 5, abrindo o credito especial de 45:665\$05 para occorrer ao pagamento devido ao director aposentado do Thesouro Federal Carlos Pinto de Figueiredo, em virtude de sentença judiciaria.—O tribunal ordenou o competente registro.

Processo relativo á transferencia, para o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores da quantia de 300:000\$, por conta do credito aberto pelo decreto n. 6.467, de 2 de maio ultimo, afim de attender a despezas com a conclusão das obras do edificio destinado ao Supremo Tribunal Federal, de accordo com o aviso daquelle ministerio sob n. 3.148, de 5 de agosto proximo findo.—O tribunal recusou registro á transferencia do credito, visto deverem as despesas, referentes á conclusão das ditas obras ser, em observancia aos preceitos de contabilidade publica, escripturadas á conta do Ministerio da Fazenda e submettidas ao exame e registro prévio do tribunal, de conformidade com a despesa effectuada pela aquisição daquelle edificio.

Processos de distribuição de creditos:

De 1:365\$167 á Alfandega do Rio de Janeiro e 3:517\$738 ao Thesouro Federal para despesas da verba 17°;

De 1:200\$ e 3:600\$ ao dito thesouro, idem das verbas 5° e 30°.

O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Jandyra Iracema de Oliveira, viuva do telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Macario Rodrigues de Oliveira, na importancia annual de 500\$000;

Aos menores Sylvia, Julio, Heitor e Julia, filhos do 1º engenheiro da extincta commissão de melhoramentos do porto de S. João da Barra Sabino Eloy Alvim Pessoa, na importancia annual de 900\$ a cada um;

Aos menores Pelagio e Djalma, filhos do finado guarda da Alfandega do Rio de Janeiro Henrique de Souza Dias, na importancia annual de 400\$ a cada um;

A D. Maria Thereza da Silva Siqueira, irmã viuva do fallecido juiz de direito aposentado Dr. Martiniano Mendes Pereira, na importancia annual de 1:200\$000;

A D. Maria das Dores Xavier de Barros, filha solteira do finado porteiro da Administração dos Correios do Estado de Goyaz José Olymo Xavier de Barros, na importancia annual de 533\$333;

A D. Marianna de Figueirelo Neves, viuva do 1º escripturario do Tribunal de Contas Antonio da Costa Barros Pereira das Neves, na importancia annual de 1:600\$, e a seus filhos menores Maria Thereza, Lavinia, Carmen, Dulce, Nair, Antonietta e Antonio, na de 238\$570 a cada um.

De meio-soldo:

A D. Leocadia Raqueta da Silva, viuva do capitão reformado do exercito João Manoel da Silva, na importancia mensal de 50\$00;

A D. Maria Isabel da Gama Lobo d'Eça, filha do fallecido major reformado do exercito Joaquim de Almeida Gama Lobo d'Eça, na importancia mensal de 42\$000;

Aos menores Joaquim, José, Franklina e Sebastiana, filhos do fallecido capitão reformado do exercito João Nepomuceno Dantas, na importancia mensal de 18\$750 a cada um.

De montepio do exercito:

Apostilla feita ao titulo de D. Idalina Anna da Fontoura Leite, viuva do major Fabio Barre o Leite, declarando que o abono da quantia de 4\$ mensaes a que se refere a apostilla lavrada no mesmo titulo em 31 de dezembro de 1904 deve começar do dia 10 de julho de 1901, e não de 21 de janeiro de 1904;

Apostilla lançada no titulo de D. Tullia Teixeira Ribeiro, viuva do general de divisão Frederico Solon Sampaio Ribeiro, declarando que o abono da differença da pensão de que trata o mesmo titulo e a apostilla de 12 de julho de 1904 deve começar da data do obito do official—3 de janeiro de 1900—, de accordo com o decreto n. 1.541, de 27 de outubro de 1903.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e devidamente feitas as referidas apostillas, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

De montepio civil:

A D. Joaquina Ramalho de Castro, viuva do juiz de direito aposentado Dr. João Pinto de Castro, na importancia annual de 1:200\$.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento para o fim de exigir que seja exhibida a certidão de casamento do contribuinte.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 703, de 27 de agosto ultimo, solicitando que, por conta da verba 16°—Commissão em paiz estrangeiro—, do actual orçamento, seja distribuido á Delegacia do Thesouro Federal em Londres o credito de 3:999\$999, ouro, para attender á aquisição de cavalgadura e arreiaamento para seis officiaes do exercito que foram designados para assistirem á grande revista militar do Exercito Allemão.

Ns. 706, 708, 732 e 737, de 27 de agosto e 2 de setembro deste anno, sobre a concessão dos creditos:

De 365:350\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul para despezas das verbas 9°, 10° e consignações n. 33, — Vantagens de forragens e ferragens — e ás — Bandas de musica — da verba 15°;

De 16:420\$ á no Estado de Pernambuco, idem da verba 8°;

De 2:701\$300 á no Estado do Paraná e 800\$ á no de Pernambuco, idem da verba 14°.

O tribunal autorizou o registro da distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

Officio n. 585 da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, de 20 de julho ultimo, com a cópia do contracto, o do termo de additamento ao mesmo, realizado pelo conselho de compras do Depósito do Material Sanitario do Exercito com Luiz Macedo, Borlido Muniz & Comp. e outros, para o fornecimento de artigos de expediente e de conservação e limpeza de material no corrente anno.—O tribunal mandou registrar o contracto.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feita pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos que receberam:

De 35\$100 pelo agente-thesoureiro da Escola Polytechnica, com despesas de prompto pagamento, no mez de agosto findo.

De 14:993\$850 pelo engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, Francisco Augusto Peixoto, com o pagamento das folhas dos operarios da Casa de Correção, relativas aos mezes de abril a junho ultimos.

De 10\$000, pelo almoxarife das colonias de alienados na ilha do Governador, com despesas miudas no mez de agosto proximo passado.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registr., em 18 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.937, de 2 do corrente, pagamento de 2:159\$520 a diversos, do fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de abril e maio ultimos;

N. 2.973, de 4 do corrente, idem de 53\$920 a diversos, idem, idem, em maio ultimo;

N. 2.903, de 29 de agosto, idem do 3:772\$800 a Herm. Stoltz & Comp., idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.904, da mesma data, idem de 777\$190 a The Brazilian Contracts Corporation, idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.948, de 2 do corrente, idem de 470\$330 a E. de Andrade, idem, idem, em dezembro do anno proximo passado;

N. 2.958, da mesma data, idem de 8:740\$795 a diversos, idem, idem, em abril maio ultimo;

N. 2.970, da mesma data, idem de 3:114\$533 a Oscar Taves & Comp., idem á Inspeção Geral das Obras Publicas, em junho ultimo;

N. 2.988, de 4 do corrente, idem de 1:329\$350 a Antonio Gonçalves Pinto & Filho, idem á Inspectoria Geral da Illuminação da cidade, em junho e julho ultimos;

N. 2.932, de 2 do corrente, idem de 13\$550 a Luiz Macedo, idem á Directoria Geral de Estatistica, em junho ultimo;

N. 2.933, da mesma data, idem de 41\$950, ao mesmo, idem, idem, em julho ultimo;

N. 2.934, da mesma data, idem de 65\$000 a Mattos, Cresta & Comp., idem, idem, idem;

N. 2.935, da mesma data, idem de 63\$600 a Luiz Macedo, idem, idem, idem;

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que os julgamentos das apellações crimas, n. 287, appellante, a justiça; appellado, Antonio Rodrigues da Silva; n. 289, appellante, a justiça; appellado, Francisco de Oliveira Lara; n. 291, appellante, a justiça; appellado, José Maria de Souza; cíveis, n. 318, appellante, a Fazenda Municipal; appellado, José Alves da Motta; n. 628, appellante, o juizo; appellados, José Luiz Ferreira e sua mulher; n. 631, appellante, o juizo; appellados, Alvaro Gonçalves Jardim e sua mulher, e commercial, n. 143, appellante, a Empresa Industrial Brasileira por seus syndicos; appellado, Dr. Luiz Caetano Ferraz, terá logar no dia 19 do corrente ou nos seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 16 de setembro de 1907.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que pelo Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram convocadas as camaras para, reunidas, no dia 18 do corrente, ás 12 horas da manhã, julgar os embargos de nullidade n. 2.835, embargantes, Antonio Pitta & Comp. e A. Guimarães & Comp.; embargado, João Baptista Cabral Filho e n. 2.925, embargante, Raul de Andrade; embargados, a Fazenda Municipal e o Dr. chefe de policia, que foram adiados.

Secretaria da Côrte Appellação, 16 de setembro de 1907.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que na sessão do conselho supremo da Côrte de Appellação, que se realizará no dia 18 do corrente, ás 12 horas da manhã, será julgado o conficto de jurisdicção n. 21 (des-sciencia), suscitantes, Felismino Soares & Comp. e Vieira, Mattos & Comp., entre os Drs. juizes de direito das 1ª e 2ª varas commerciaes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 16 de setembro de 1907.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara em 16 de setembro de 1907

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima
—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Affonso de Miranda, Montenegro, Ataúlfo de Paiva, Gama e Souza, Enéas Galvão, o Dr. Moraes Sarmento, promotor geral do Districto, e os juizes da 2ª camara desembargadores Lima Drummond, Muniz Barreto e Bulhões Pedreira, em substituição de juizes impedidos.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus preventivo

N. 287 — Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; paciente, Jayme de Paiva. —Concedeu-se a ordem de *habeas-corpus* preventivo, unanimemente.

Recurso crime

N. 161 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; recorrente, Hanna Haddad ou João Ferreira; recorrida, a justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.207 — Relator, Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva; 1º agravante, Alfredo Gomes Ferreira, cessionario de Francisco Moraes; 2º agravantes, Galvão Pires e outros; 3º agravante, João Antonio Teixeira Bastos; agravados, os syndicos da massa fallida de Nascimento de Oliveira & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.030 — Relator, Sr. desembargador Montenegro; agravante, Abel Rodrigues dos Santos; agravado, B. Borges da Fonseca, syndico provisório da massa fallida de Abel Rodrigues dos Santos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.034 — Relator, Sr. desembargador Miranda; agravante, Francisco Rodrigues; agravada, D. Francisca de Miranda Reis Monteiro Tapajós, por si e como tutora de seus filhos. — Deram provimento para que o juiz *a quo*, reformando a decisão agravada, julgue provada a excepção, unanimemente.

N. 1.033 — Relator, Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva; agravante, Arthur Coelho do Carmo; agravada, Haydée Boleim do Carmo. — Deu-se provimento para que o juiz *a quo*, reformando o seu despacho, declare-se incompetente, contra o voto do relator. Foi designado o Sr. desembargador Enéas Galvão para religir o accordão.

Carta tes emu havel

N. 132 — Relator, Sr. de embargador Montenegro; suplicante, Dr. José Joaquim Baeta Neves Filho, supplado, o juizo. — Julgou-se improcedente a carta, contra os votos dos Srs. desembargadores Enéas Galvão e Ataúlfo de Paiva.

Appellação civil

N. 266 — Relator, Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva; appellantes, D. Maria da Conceição Azevedo e outros; appellados, Henrique Pimenta Bueno e outros. — Negou-se provimento, unanimemente. Tomaram parte no julgamento os juizes da 2ª camara Srs. de embargadores Lima Drummond, Muniz Barreto e Bulhões Pedreira, em substituição aos Srs. desembargadores Montenegro, Affonso de Miranda, Gama e Souza, Enéas Galvão, e Celso Guimarães, juiz da 2ª Camara, que são impedidos.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 910 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

N. 1.012 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

N. 1.038 — Ao Sr. desembargador Miranda.

N. 1.039 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 1.040 — Ao Sr. desembargador Ataúlfo.

N. 1.042 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

N. 1.044 — Ao Sr. desembargador Ataúlfo.

EM MESA

Agravo de petição

N. 1.046.

Recurso crime

N. 163.

PASSAGEM DE AUTOS

Dia 13 de setembro de 1907

Appellação commercial

N. 130. — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Appellações civeis

Ns. 543 e 435. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.921, de 31 de agosto, idem de 70\$000 a J. A. da Cruz, idem a Directoria Geral de Industria, deste Ministerio, em julho ultimo;

N. 2.987, de 4 do corrente, idem de 3\$600 a Martins Tinoco & Comp. idem a Directoria Geral dos Correios, em julho ultimo;

N. 2.984, da mesma data, idem de 3\$13-\$850 a diversos, de telegrammas transmitidos a Directoria Geral dos Correios, nos mezes de janeiro a julho ultimos;

N. 2.989, da mesma data, idem de 255\$0000 a José de Miranda Outeiro, de fornecimentos e trabalhos executados para a Inspectoria Geral de Illuminação desta cidade, em julho ultimo;

N. 2.985, da mesma data, idem de 126\$000 a M. Buarque & Comp., da passagem concedida a Directoria Geral dos Correios, em julho ultimo;

N. 2.971, da mesma data, idem de 36\$200 a Imprensa Nacional, de trabalhos executados em proveito deste Ministerio, em junho ultimo;

N. 2.983, da mesma data, idem de 99\$, a mesma, de publicações feitas em proveito da Directoria Geral dos Correios, no 2º trimestre deste anno;

N. 2.976, da mesma data, idem de 37\$400 a Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, de uma passagem concedida por ordem deste Ministerio, em junho ultimo;

N. 2.979, da mesma data, idem de 3:59\$380 a M. Buarque & Comp., de transportes concedidos para a Repartição dos Telegraphos, em junho e julho ultimos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.671, de 10 do corrente, pagamento de 1:77\$3 ac *Jornal do Brazil*, de publicações eleitoraes no citado jornal;

N. 3.508, de 30 de agosto idem de 250\$900 a diversos, de fornecimentos para as obras do Hospicio Nacional de Alienados, Casa de Detenção e Casa de Correção, em julho ultimo;

N. 3.583, de 4 do corrente, idem de 1:33\$537 a diversos, idem a Escola Nacional de Bellas, em julho ultimo;

N. 3.541, de 2 do corrente, idem de 6:390\$ a Beherend, Schmidt & Comp., idem ao Archivo Publico Nacional, em julho ultimo;

N. 3.696, de 12 do corrente, idem de 200\$ ao 2º official da Secretaria de Estado, Luciano Augusto de Oliveira, por serviços extraordinarios prestados a este Ministerio;

N. 3.540, de 2 do corrente, idem de 99\$316 a Casa da Moeda, de duas medalhas de distincção fornecidas a este Ministerio, em agosto ultimo;

N. 3.599, de 5 do corrente, idem de 303\$225 da folha das gratificações que competem por substituição aos funcionarios da Secretaria de Estado deste Ministerio;

—Ministerio da Fazenda:

Officio n. 260, da Caixa de Amortização, de 4 do corrente, pagamento de 100\$ ao porteiro daquella repartição, para aluguel de casa, em agosto ultimo.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.033, de 31 de agosto, pagamento de 19:573\$043 a diversos, de fornecimento de instrumentos de musica e de nautica, medicamentos, objectos de expediente e outros artigos, e bem assim da publicação, concertos e lavagem de roupa, no corrente anno e a este Ministerio.

N. 504—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 347, 429, 538, 567 e 722.—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 80, 521, 386 e 439. — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Appellações crimes

Ns. 270, 295 e 296. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ação rescisória

N. 17. — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

COM DIA

Appellações cíveis

Ns. 477, 675 e 504.

Appellações crimes

Ns. 249, 277, 297 e 305.

Embargos de declaração

N. 100.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Cível

N. 431.

Commerciaes

Ns. 430 e 2.769.

Dia 16

Appellações commerciaes

N. 3.183.—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ns. 68, 2.722 e 584.—Ao Sr. desembargador Monenegro.

Ns. 707 e 619. — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Ns. 2.963, 512, 398, 3.143 e 483. — Ao Sr. desembargador Eneás Galvão.

Appellações cíveis

Ns. 146, 720, 1.24 e 319.—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ns. 719, 686, 158, 611 e 240.—Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 719 e 2.771.—Ao Sr. desembargador Ataulfo.

Ns. 518, 621, 668, 151, 3.090, 684, 745, 742, 531, 87, 37 e 629.—Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Ns. 504, 3.130, 592, 27 e 2.825. — Ao Sr. desembargador Eneás Galvão.

Appellações crimes

Ns. 349, 319 e 267. — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 279, 319, 27, 349 e 271.—Ao Sr. desembargador Ataulfo.

Ns. 302, 314, 278, 306, 278 e 352. — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

COM DIA

Appellação commercial

N. 143.

Appellações cíveis

Ns. 318, 628 e 318.

Appellações crimes

Ns. 290, 289 e 287.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Ns. 3.139 e 577.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

EDITAL

Faço saber de ordem do Dr. juiz de direito da 1ª vara cível, que no dia 19 do corrente, às 12 horas, a rua dos Invalidos n. 108, serão julgados pela junta de juizes das varas cíveis os embargos de nullidade oppositos nas apellações entre partes, como appellant, C. M. Paula Berla, e appellado, Luiz José dos Santos Dias; Manoel Quibem e outros appellantes, e Sotto e Carvalho, appellados; Elisabeth Ferreira Porto Mendes, appellant, e José Ferreira de Macedo, appellado.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1907.
O escrivão, Vicente de Paula Bastos.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO
— ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA,

Despachos de 16 de setembro de 1907

Despejo

Autor, Banco Nacional Brasileiro; réo, Luiz C. Franco.—Julgada procedente a ação para ser expedido o mandado requerido.

Ações ordinarias

Autor, Martins do Amaral; réo, Dr. Carlos Rossi.—Vista á parte para replicar.

Autor, José Luiz Fernandes Braga; réo, Leonardo Rodrigues de Mello.—Cumpra-se o accordão de folhas.

Execuções

Exequente, José Rodrigues Cardoso; executado, Joaquim Cardoso Corrêa.—Cumpra-se o accordão.

Exequente, Sias A. Figueiredo; executado, Albino Rodrigues Moreira e outros.—Cumpra-se a sentença de fls. 44.

Autor, João Augusto de Azevedo; réo, José de Castro Neves Filho.—Deserido o pedido.

Autores, Couto & Comp.; réo, M. A. Santos.—Recebi a apellação em seu effeito devolutivo e assignado o prazo legal para a sua apresentação á superior instancia.

EDITAIS

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De citação, com prazo de 20 dias

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem, que neste juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, procede-se a uma justificação para redução do testamento nuncupativo com que falleceu Joaquim Antonio Xavier, a qual teve inicio pela petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Provedoria. Fabio Fernandes Camacho vem requerer que vos digneis mandar proceder á justificação que vem produzir perante esse juizo para servir de testamento nuncupativo feito por Joaquim Antonio Xavier, em 6 de julho proximo findo, a favor do justificante, de quem era intimo amigo ha muitos annos, dia esse no qual em consequencia do seu grave estado de saude minada pela morphêa, recolheu-se á Ordem Terceira do Carmo, onde falleceu a 16. Tendo havido arrecadação do que foi encontrado no quarto em que residia o finado, á rua Silva Jardim, n. 8, e levado á praça, ha poucos dias, vem o requerente agora justificar que: a) Na manhã do dia

6 de julho do corrente anno, no quarto n. 3 da rua acima citada, o Sr. Joaquim Antonio Xavier declarou que instituia o justificante seu unico e universal herdeiro de todos os seus bens, visto que tinha sido o unico amigo que nunca o abandonara durante a molestia de que estava certo succumbiria, além de que não possuia herdeiro algum. b) Da referida enfermidade o testador não se restabeleceu, ao contrario, morreu poucos dias após. Nestes terminos, intimados os Drs. curador de ausentes, da Fazenda Nacional e de Resíduos, para assistirem, em dia e hora previamente designados, expedindo-se depois editaes a herdeiros incertos que possam contradictar o testamento, aguardam deferimento.—Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1907.—J. M. Gomes de Paiva, advogado. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis). São testemunhas, os Srs. Thomaz Pedreira de Cerqueira, morador á rua Silva Jardim, n. 8 José Mendes, sublocatario da mesmo predio; Hyppolito Ferreira de Almeida, morador á rua Frei Caneca n. 20; Octavio de Andrade Sampaio, morador á rua Visconde de Sapucahy n. 177; José Barboza Junior, morador á rua Frei Caneca n. 352; Avellino Rodrigues de Amorim. Em cuja petição dei o seguinte despacho: «Ao 2º officio. Ao Dr. 1º procurador seccional. A. Produza os testemunhos na minha presença, no dia 23 do corrente, ás 11 horas, com sciencia dos Srs. fiscaes. F. 20 de agosto de 1907.—Gabaglia. Sciência». Rio, 21 de agosto de 1907.—Dr. Eugenio de Barros. Sciência. Em 21 de agosto de 1907.—Cesario Pereira. Sciência. Rio, 21 de agosto de 1907.—M. Figueiredo. F3 de citação: Certifico e dou fé que intimei os Drs. curador de resíduos, curador de ausentes e 1º procurador seccional por todo o conteúdo e despacho da presente petição, os quaes da mesma bem scientes ficara n. bem como do dia e hora designados. O referido é verdade e dou fé. Rio, 21 de agosto de 1907.—O official, Marcellino dos Santos. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis). Inquiridas as testemunhas arroladas na petição transcripta acima, e indo os autos com vista aos Srs. fiscaes, baixaram com as seguintes respostas: «Publicando-se edital de convocação de interessados que possam contradictar as declarações das testemunhas; officiarei. Rio, 27 de agosto de 1907.—Dr. Eugenio de Barros. Satisfeita a exigencia do officio do Dr. curador de Ausentes, darei o meu parecer. Rio, 28 de agosto de 1907.—M. Figueiredo. Cumprida a providencia reclamada no officio de fls. 20, darei o meu parecer. Rio, 29 de agosto de 1907.—Cesario Pereira. E vindo-me os autos conclusos, n'elles proferi o despacho seguinte: Publiquem-se os editaes requeridos, com o prazo de 20 dias, sendo affixados no logar do costume e publicados, pelo menos, no Diario Official e no Jornal do Commercio. F. 3 de setembro de 1907.—Gabaglia. Em virtude do que pelo presente edital cito e chamo a todos quantos tenham interesse na herança do finado Joaquim Antonio Xavier para, no prazo de 20 dias, contradictarem, caso queiram, a validade das disposições nuncupativas attribuidas ao dito finado e constantes da petição neste transcripta, sob pena de revelia. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital para ser affixado ás portas do Forum, na rua dos Invalidos, n. 108, extrahindo-se cópias para publicação no Diario Official e Jornal do Commercio. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, na rua dos Invalidos, n. 113, so'rado, aos 6 de setembro de 1907. Eu, Alfredo José Pinto, escrivão irrimo, o subscrevo.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

Juízo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2ª vara de orphãos do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 88, §§ 13 a 18 e art. 136, n. 109, do decreto n. 5.581, de 19 de junho de 1905, este juízo recebe propostas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que porventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticultura, artes e officios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juízo, que tem sua sede á rua dos Invalidos n. 108. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente, que será afixado no logar do costume, e mais dous de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 5 de março de 1907. Eu, Amyntas de Lima, escrivão interino, o subscreevo. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

Juízo de Direito da Primeira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 30 dias, aos ausentes, em logar incerto e não sabido. Candido Peralva, Antonio Vidal e Secundino Portella Passos, socios da firma Vidal & Comp. para, depois de findo o mesmo prazo e na primeira audiencia deste juízo, verem Hime & Comp., credores da dita firma, da quantia de 126:676\$560, importância de seis lettras do seu acciete e já vencidas, assignar-lhes o prazo de 10 dias para, dentro delles, pagar a referida quantia ou allegar a defesa que tiverem e serem, afinal, condemnados ao pagamento da quantia pedida, juros da mora e custas, sob pena de revelia e lançamento, na forma abaixo:

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, que por este juízo e cartorio do escrivão de meu cargo que este subscreevo, se processam os autos de acção de 10 dias, entre partes, como autores, Hime & Comp., e réos, Vidal & Comp., e ora por parte dos referidos autores me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª vara do commercio. — Hime & Comp., na acção de 10 dias que por este juízo movem a Vidal & Comp. requerem a V. Ex. sejam expedidos novos editaes para citação dos supplicados, por não haver o procurador dos supplicantes assignado em audiencia o prazo marcado quando, em dezembro de 1904, foram expedidos os primeiros editaes. Nestes termos, podem deferimento. Rio, 12 de setembro de 1904. — O advogado, *Mario A. da Costa.* (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim, em termos. Rio, 12 de setembro de 1907. — *Cicero Seabra.* Sendo que os referidos autos de acção de 10 dias tiveram o seu inicio pela petição com despacho, distribuição, certidão e replica dos teores seguintes: Ilm. Exm. Sr. Dr. presidente da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal. — Hime & Comp., ne-

gociantes estabelecidos nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 32, sendo credores de Vidal & Comp., (firma esta composta dos socios Candido Peralva, Antonio Vidal e Secundino Portella Passos) de 123:676\$560, conforme as seis lettras juntas, já vencidas, requerem a V. Ex. a designação de um dos meritissimos juizes dessa camara, visto quererem haver judicialmente o pagamento que não foi feito nos vencimentos, que tome conhecimento da presente em que propõe a acção de 10 dias contra a referida firma de Vidal & Comp., e ordene a citação dos supplicantes para, na primeira audiencia deste juízo, ver-se-lhes assignar então prazo de 10 dias da lei para, dentro delle, pagar aos supplicantes a referida quantia de 126:676\$560 ou allegar a defesa que tiverem e serem, afinal, condemnados ao pagamento da quantia pedida, juros da mora e custas, ficando desde já citados para todos os termos da acção até sentença final. Assim, por procuração que, distribuída a presente, se a feita a citação requerida, sob pena de revelia. P. P. N. N. e por todo o genero de provas admitidas um direito. Rio, 10 de dezembro de 1904. — *Luiz Murat.* (Estava legalmente sellada.) Despacho: Ao Dr. Montenegro. Rio, 10 de dezembro de 1904. — *Celso Guimarães.* Despacho: D. Cite-se. Rio, 10 de dezembro de 1904. — *Montenegro.* Distribuição: D. a C. Real, em 10 de dezembro de 1904. — O distribuidor interino, *F. A. Martins.* Certidão: Certifico que deixei de intimar a firma commercial Vidal & Comp. por não ser encontrada na casa indicada pela parte requerente, nem saberem dar informações os estabelecimentos commerciaes circumvisinhos. O referido é verdade, que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1904. — *Victorino José Bello da Silveira,* official do juízo. Replica: Exm. Sr. Dr. juiz. — Não sendo encontrados os supplicados, conforme a certidão do official de justiça, os supplicantes requerem a V. Ex. se digne ordenar seja justificada a ausencia afim de serem citados editalmente com o prazo de 30 dias. Nestes termos, pelo deferimento. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1904. — Distribuída, 12 de 1904. (Estava legalmente sellada.) Despacho: J. J. Rio, 10 de dezembro de 1904. — *Montenegro.* Procedida a justificação requerida e ordenada, subiram os autos á conclusão, baixando com o despacho do teor seguinte: Procede a justificação. Expeçam-se editaes com o prazo de 30 dias. Rio, 10 de dezembro de 1904. — *Montenegro.* Em virtude do que se passou o presente edital de citação, pelo teor do qual cita-se aos ausentes em logar incerto e não sabido, Candido Peralva, Antonio Vidal e Secundino Portella Passos, socios da firma Vidal & Comp. para, depois de findo o prazo de 30 dias que lhes será assignado, verem na primeira audiencia deste juízo os supplicantes Hime & Comp., credores da firma Vidal & Comp. da quantia de 123:676\$560, importância de seis lettras do seu acciete e já vencidas, assignar-se-lhes o prazo de 10 dias, para, dentro delle, fazer o pagamento da referida quantia ou allegar a defesa que tiverem, sob pena de revelia e lançamento, e serem, afinal, condemnados ao pagamento da quantia pedida, juros da mora e custas, ficando desde logo citados para todos os demais termos da acção até final. Advertindo que as audiencias deste juízo continuam a ter logar ás terças e sextas-feiras de cada semana, ás 12 horas do dia, no edificio onde funciona o *Forum*, á rua dos Invalidos n. 103. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de setembro de 1907. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevi. — *Cicero Seabra.*

Juízo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação aos interessados nos embargos oppostos por Francisco Vidal de Castro contra Manoel Antonio de Castro, nos autos de apellação entre as mesmas partes, vindos da 3ª pretoria, para sciencia de que foi designado o dia 17 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para ter logar em junta o respectivo julgamento

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial da cidade do Rio de Janeiro etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que foi designado o dia 17 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para ter logar o julgamento em junta dos embargos de nulidade e infringentes do julgamento, oppostos por Francisco Vidal de Castro contra Manoel Antonio de Castro, nos autos de apellação oriundos da 3ª pretoria, entre as mesmas partes. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, passou-se o presente, que será publicado no *Diário Official.* Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de setembro de 1907. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi. — *José Affonso Lamounier Junior.*

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente, em logar incerto e não sabido, J. A. Ferreira para, findo aquelle prazo, pagar ao tutor, Banco União do Commercio, no prazo de 24 horas, que correrá em cartorio, a quantia de 9:447\$014, principal juros e custas, de uma execução oriunda de uma acção de 10 dias que lhe move o referido banco, ou nomear bens á penhora, ficando logo citado para todos os demais termos da execução até final, pena de revelia.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte do Banco União do Commercio foi dirigida e a mim distribuída a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da vara commercial. — O Banco União do Commercio, portador da letra de terra inclusa, do valor de 10:000\$, acciete por J. A. Ferreira e abonada por A. J. Peixoto de Castro, vendida e protestada em 5 de janeiro do corrente anno, requer a V. Ex. a citação do referido acciteante J. A. Ferreira, para na primeira audiencia, sob pena de revelia, ver assignar-se-lhe o decendio legal, dentro do qual pague ao supplicante o valor da mencionada letra ou allegue embargos que o relevem da condemnação no pagamento da dita quantia, juros da mora e custas. Espera deferimento. Rio, 26 de janeiro de 1907. — *Agenor Placido Barreiros,* advogado. Distribuição. D. ao Dr. juiz da 3ª vara do commercio, em 28 de janeiro de 1907. — O distribuidor interino, *F. A. Martins.* Despacho: Cite-se. Rio, 28 de janeiro de 1907. — *Neslor Meira.* E tendo sido o réo citado e não comparecido no decendio que lhe foi assignado para o respectivo pagamento ou allegação de embargos, foi o mesmo por sentença deste juízo condemnado ao pagamento da quantia pedida, juros da mora e custas, depois do que me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª vara do commercio. — O Banco União do Commercio, na acção decendial que move contra J. A. Ferreira, tendo passado em julgado a sentença que o condemnou, requer a V. Ex. se digne de ordenar que os autos sejam

remettidos ao contador, para que se proceda á conta das custas e de juros vencidos pelo supplicante, abatendo-se della 1:000\$, que o supplicante recebeu na fallencia do endossante A. J. Peixoto de Castro. Espera deferimento. Rio, 27 de junho de 1907.— *Agenor Barreiros*, advogado. Despacho: Sim, em termos. Rio, 28 de junho de 1907.— *Lamounier Junior*. Depois do que, tendo sido feita a conta, foi expedido o mandado requisitorio contra o réo, o qual foi cumprido, conforme se vê da certidão do teor seguinte: Certifico e dou fé que me dirigi á rua General Camara n. 37, e ahi, tendo perguntado pelo Sr. J. A. Ferreira para intimal-o pelo conteúdo do presente requisitorio e sua respeitável assignatura, fui informado que o mesmo se acha no Estado de S. Paulo, em logar incerto e não sabido. E dou fé. Rio, 9 de julho de 1907.— O official do juizo, *Alexandre Antonio Guimarães*. Depois do que, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª vara do commercio — O Banco União do Commercio, na acção decennial que move a J. A. Ferreira, estando este ausente em S. Paulo, em logar incerto e não sabido, como certificou o official deste juizo, encarregado de dar cumprimento do mandado requisitorio contra elle expedido, requer a V. Ex. que, justificada aquella ausencia, em dia e hora designados pelo Sr. escrivão, sejam expedidos editaes de citação, com o prazo que V. Ex. designar, para que o supplicado pague ao supplicante a quantia em que foi condemnado, com os juros da mora e custas, no prazo de 24 horas, ou nomeie bens á penhora, no referido prazo. Espera deferimento. Rio, 11 de julho de 1907.— *Agenor Barreiros*, advogado. Despacho: Conforme pede. Rio, 9 de agosto de 1907.— *Lamounier Junior*. E tendo o autor justificado com prova testemunhal a ausencia em logar incerto e não sabido do réo ora citando, subiram os autos á conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte: Julgo provada a ausencia de J. A. Ferreira, em logar incerto e não sabido, e mando que se expeçam editaes com o prazo de 30 dias, na forma requerida; custas affinal. Rio, 13 de agosto de 1907.— *José Affonso Lamounier Junior*. Em virtude do que, se passou o presente edital pelo qual é cita lo o ausente em logar incerto e não sabido J. A. Ferreira para, findo o prazo de 30 dias, pagar ao autor, Banco União do Commercio, no prazo de 24 horas, que correrá em cartorio, a quantia de 9:447\$014, principal, juros e custas de uma execução oriunda de uma acção de 10 dias que elle move o referido Banco ou nomear bens á penhora, ficando logo citado para todos os demais termos da execução até final, pena de revelia; advertindo que as audiencias deste juizo toem logar ás terças e sextas-feiras uteis, ás 11 3/4 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em 17 de agosto de 1907. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subescrevi.— *José Affonso Lamounier Junior*. (

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal, Presidente da 19.ª sessão do Jury do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que, tendo a Veneranda Corte de Appellação, em grão de

recurso e por accordão de 16 de novembro de 1903, mandado submeter a novo julgamento o réo affiançado Jorge Seavazzo, condemnado pelo Tribunal do Jury, no grão medio do art. 313 do Codigo Penal, pelo presente faço sciante ao dito réo ou a quem possa interessar que se acha designado o dia 16 do mez de outubro proximo futuro para ter logar o julgamento do referido processo, e em virtude de que, cito, requeiro e chamo a Jorge Seavazzo e aos interessados a comparecerem no referido dia e assim successivamente até ser julgado o processo, ás 12 horas da manhã, no segundo Tribunal do Jury á rua dos Invalidos n. 108, para responder a julgamento pelo crime previsto no art. 303 do Codigo Penal, sob as penas da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 16 dias de setembro de 1907, sendo publicado no *Diario Official* e affixado no logar do costume. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão o escrevi.— *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*. (

NOTICIARIO

Telegrammas—O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

BELLO HORIZONTE, 15—Communico a V. Ex. o encerramento hoje dos trabalhos legislativos do Congresso do Estado, feitos com inteira harmonia de vistas dos representantes entre si, delles com o Governo do Estado e de todos nós, no apio ao Governo de V. Ex. cuja acção beneficia ao Brazil, Minas acompanha com intima satisfação. Respeitosas saudações.—*João Pinheiro*, presidente do Estado.

BELLO HORIZONTE, 14—O senado mineiro, traduzindo o sentimento do Estado, approvou hoje uma moção felicitando V. Ex. pela nobilissima situação em que o Governo manteve a Patria na conferencia de Haya, additando á sua historia uma pagina gloriosa. *Gonçalves Chaves*, presidente.

S. PAULO, 15—O congresso medico foi encerrado hoje, solemnemente, em sessão geral. A cidade de Bello Horizonte foi designada para sede do futuro congresso de 1910.—Commissão executiva aclamada: *Cicero Ferreira*.—*João Vianna*.—*Olyntho Meirelles*.—*Eloy Reis*.—*Christovão Malta*.—*Fausto das Neves*.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagara-se hoje as férias do 2º e 3º districtos das Obras Publicas, no dia 18, o 5º e 6º districtos e no dia 19 as do 1º districto em Santa Cruz.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Gunther*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Terence*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Tamar*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Huanchaco*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas

da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até á 11 da manhã.

Pelo *Chancer* para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Magellan*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Buffon*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 6.

Amanhã:

Pelo *Amazonas*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Moyrink*, para Cabo Frio, portos do Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Pinto*, para Macahé e S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Cordillere*, para Bahia, Recife, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Magdalena*, para Bahia, Recife, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Danube*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Oropesa*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Rio Amazonas*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Virginia*, para Las Palmas e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Serviço Meteorológico Nacional
 Resumo meteorológico e magnético do dia 15 de setembro de 1907 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosférico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	o/o					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central ao morro de Santo António	1 a...	758.67	21.5	16.27	85.9	WSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	758.53	21.6	15.56	81.2	SSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	758.34	21.3	15.26	81.1	S	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	758.18	20.6	16.01	80.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	758.17	20.4	15.81	80.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	758.15	20.0	14.46	83.0	SSW	2	Bom	Orvalho abundante	CK.CS	3	—	—	—	—	—
	7....	750.50	20.0	15.10	87.0	SSW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	8	—	—	—	—	—
	8....	758.45	21.4	15.84	83.6	SW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	9	—	—	—	—	—
	9....	758.77	22.2	16.04	81.0	WSW	2	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	CK.SK.K	9	—	—	—	—	—
	10....	758.66	23.4	15.10	70.9	N	2	Bom	Nevoeiro tenue	..	10	—	—	—	—	—
	11....	758.36	25.2	14.54	61.2	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	..	10	—	—	—	—	—
	12....	758.01	25.6	15.05	58.0	NNW	3	Bom	Nevoeiro tenue	..	10	—	3.25	—	—	—
	13....	757.49	25.0	15.08	60.0	SE	3	Bom	Nevoeiro tenue	..	10	—	—	—	—	—
	14....	756.74	25.4	14.27	66.4	ESE	5	Bom	Nevoeiro tenue	..	10	—	—	—	—	—
	15....	756.55	25.4	13.07	54.4	SSE	5	Bom	Nevoeiro tenue	..	10	—	—	—	—	—
	16....	756.43	25.2	12.55	52.0	SSE	4	Bom	Nevoeiro tenue	..	10	—	—	—	—	—
	17....	756.58	25.0	12.67	54.0	SSE	5	Bom	Nevoeiro tenue	..	4	—	—	—	—	—
	18....	755.71	24.6	13.36	59.4	SSE	4	Bom	Nevoeiro tenue	CK	4	—	—	—	—	—
	19....	756.63	24.6	14.24	61.8	ESE	4	Bom	Nevoeiro tenue	—	4	—	—	—	—	—
	20....	757.12	24.3	14.55	64.9	E	3	Bom	Nevoeiro tenue	..	10	—	—	—	—	—
	21....	757.28	23.6	14.70	67.7	NE	3	Bom	Nevoeiro tenue	..	10	—	—	—	—	—
	22....	757.37	22.6	15.14	74.0	NNE	3	Bom	Nevoeiro tenue	..	6	—	—	—	—	—
	23....	757.22	22.2	14.71	74.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	..	0	27.8	26.9	19.3	—	7.92
	24....	759.38	21.6	13.80	72.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

Secção de Meteorologia, 16 de setembro de 1907—Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	760.92	25.6	20.82	26.10	S. Paulo.....	763.16	19.5	11.52	19.65
S. Luis.....	—	—	—	28.25	Santos.....	761.58	21.4	16.13	21.00
Parnahyba.....	—	—	—	28.25	Paranaguá.....	761.09	19.8	15.86	18.40
Fortaleza.....	761.79	27.3	15.52	26.05	Curityba.....	763.23	17.1	21.66	17.60
Natal.....	—	—	—	—	Guarapuava.....	759.74	19.6	9.90	19.90
Parahyba.....	—	—	—	23.50	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	763.88	26.4	17.31	24.85	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	760.85	19.5	14.92	20.30
Maceió.....	—	—	—	—	Corrientes (x).....	758.00	21.0	15.12	17.00
Aracajú.....	765.05	25.6	18.53	23.85	Itaqui.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	765.48	25.5	16.27	23.45	Porto Alegre.....	760.02	21.0	16.78	17.50
S. Salvador.....	765.10	25.6	17.12	23.80	Santa Maria.....	757.67	21.5	16.47	20.50
Cuyaba.....	—	—	—	—	Bagé.....	—	—	—	—
Uberaba.....	761.92	28.1	13.04	22.00	Rio Grande.....	—	—	—	—
Victoria.....	765.79	26.0	16.45	23.00	Cordoba (x).....	751.50	16.0	12.09	15.60
Barbacena.....	763.84	17.4	10.12	17.80	Rosario (x).....	758.60	15.0	12.70	14.00
Juiz de Fora.....	766.48	20.0	9.89	21.20	Mendoza (x).....	757.50	15.0	6.15	19.50
Campinas.....	762.03	22.5	10.33	21.85	Buenos Aires (x).....	759.10	15.0	12.70	13.50
Capital (Rio).....	763.49	22.3	14.81	23.10	Montevideo.....	756.00	16.2	12.81	16.50

Em S. Salvador choveu com pouca intensidade na tarde de ontem.
 Em Florianopolis houve nevoeiro denso no correr do dia e da noite de ontem.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos variaveis.
 Até às 2 h. 30 ms. p. não se recebeu mais telegrammas algum.
 NOTA—As observações com este signal (x) são de ontem.—A. MACHADO, adjunto.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 14 de setembro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos.
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.2	21.4	13.3	70	4.3	NW	0.3	CK	
4 h. m.....	754.3	21.5	13.3	70	4.2	NW	0.4	CK	
7 h. m.....	758.8	20.3	14.4	81	2.3	NW	0.5	C	
10 h. m.....	759.4	24.0	12.2	44	3.0	N	0.3	C. CK	
1 h. t.....	757.5	28.3	13.9	62	2.3	N	0.6	C. CK. K	
4 h. t.....	756.9	26.2	13.2	52	5.0	SSE	0.0	CK	
7 h. t.....	757.6	26.6	12.9	51	0.0	Calmo	0.6	CK	
10 h. t.....	757.9	24.9	13.6	57	0.0	Calmo	0.8	CK	
Médias.....	758.26	23.96	13.32	62.1	2.6		0.6		

Temperatura: maxima, á 1 h. 1/4 T 28.4; minima, ás 6 hs. 1/2 M. 19.8.—Evaporação em 24 horas, 3.6—Ozono: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 1.
 Horas de insolação, 7 hs. 40 m.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 13 de setembro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.9	21.0	15.1	82	0.0	Calmo	0.4	CK	
4 h. m.....	760.9	20.8	15.9	87	0.0	Calmo	0.8	CK	
7 h. m.....	762.4	20.4	15.8	89	1.3	W	1.0	K. CK	
10 h. m.....	763.1	22.8	14.3	69	2.5	NNW	0.2	K. CK	
1 h. t.....	761.0	22.7	15.2	74	9.1	SE	0.2	K	
4 h. t.....	760.1	22.4	14.9	74	10.0	SE	0.2	CK	
7 h. t.....	769.2	22.5	15.2	75	2.4	S	0.3	CK	
10 h. t.....	761.1	21.4	13.9	73	2.2	ENE	0.3	CK	
Médias.....	761.30	21.75	15.04	77.3	3.4		0.4		

Temperatura maxima, ás 11 1/2 hs. M, 25.0; minima, ás 8 hs. M, 20.0.—Evaporação em 24 horas 2.3.—Ozone 7 hs. m., 1; 7 hs. n., 4.—
 Horas de insolação 8 hs. 42 m.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia de setembro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.6	22.0	16.2	82	2.5	NE	0.9	CK	
4 h. m.....	759.8	21.5	15.1	79	2.0	NW	0.8	CK	
7 h. m.....	761.6	21.4	15.2	80	0.0	—	1.0	CK	
10 h. m.....	763.2	22.2	16.0	81	1.3	NW	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	761.9	21.6	17.1	89	1.3	E	1.0	CK. CK	
4 h. t.....	761.4	22.2	17.0	86	3.0	SE	1.0	CK. KN	
7 h. t.....	763.0	21.2	16.7	89	5.0	SSE	1.0	KNN.	Chuviscos.
10 h. t.....	764.0	21.0	15.9	87	5.0	SSE	1.0	KNN.	Chuviscos.
Médias.....	761.94	21.64	16.15	84.1	2.5		1.0		

Temperatura: maxima, ás 11 hs. M, 22.5; minima, ás 6 hs. 3/4 M, 20.4.—Evaporação em 24 horas, 2.1.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 1.—
 Chuva caída, ás 7 hs. da manhã 0.00; ás 7 hs. da noite chuviscos.—Total em 24 horas, chuviscos.—Horas de insolação, 0.00.

Santa Casa da Misericórdia
—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 13 de setembro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.037	501	1.568
Entraram.....	34	15	49
Sahiram.....	25	12	37
Falleceram.....	8	1	9
Existem.....	1.068	503	1.571

O movimento da sala do banco e dos diversos consultórios foi, no mesmo dia, de 615 consultantes, para os quaes se aviaram 640 receitas.

Fizeram-se 26 extracções e 6 obturações de dentes.

—E no dia 14:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.068	503	1.571
Entraram.....	13	16	29
Sahiram.....	31	17	48
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	1.044	500	1.544

O movimento da sala do banco e dos diversos consultórios foi, no mesmo dia, de 413 consultantes, para os quaes se aviaram 418 receitas.

Fizeram-se 1 extracção e 2 obturações de dentes.

—E no dia 15:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.044	500	1.544
Entraram.....	16	4	20
Sahiram.....	16	4	20
Falleceram.....	4	—	4
Existem.....	1.040	500	1.540

O movimento da sala do banco e dos diversos consultórios foi, no mesmo dia, de 410 consultantes, para os quaes se aviaram 481 receitas.

Fizeram-se 36 extracções de dentes.

Obituario—Sepultaram-se, no dia 12 de setembro de 1907, 51 pessoas, sendo:

Nacionais.....	42
Estrangeiros.....	9
	51
Do sexo masculino.....	34
Do sexo feminino.....	17
	51
Maiores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	32
	51

Indigentes..... 16

MARCAS REGISTRADAS

3.533

Certifico que, a marca de vinho quindado de Freund Ballor & Comp. a que se refere o peticionario, registrada no Bureau International de la Propriété Industrielle de Berna em 13 de julho de 1903, sob o numero 3.533, foi archivada nesta repartição na conformidade do artigo quarto pa-

ragrapho 3º do decreto n. 2.747 de 17 de dezembro de 1897, em 22 de outubro de 1903.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de março de 1905. — *Honorio de Campos*, official maior. Estavam colladas e inutilizadas estampilhas no valor total de 2\$200. (Ao lado estava o carimbo da Junta.)

N. 5.266

Carlos Grelle & Comp., estabelecidos nesta praça, à Avenida Central n. 156, adoptam para distinguir cigarros, charutos etc., de seu commercio a marca acima collada que poderá variar de cores e dimensões. Consiste ella da figura de um menino sentado, tendo sobre as pernas uma caixa de charutos aberta, acompanhada, inferiormente, dos dizeres, «Marca registrada» e emoldurada de arabescos art-nouveau. Ladeando essa figura e sobre fundo encarnado veem-se as inscrições: «Especialidade em charutos de Havana—Rio de Janeiro—e «Charutaria Central—Carlos Grelle & Comp.», divididos por uma facha preta, com as palavras «Rio Novo Especial», Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1907. *Carlos Grelle & Comp.* —Inutilizada uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas da tarde de 14 de agosto de 1907. —O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.266, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1907. —O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta.)

N. 5.267

Carlos Grelle & Comp., estabelecidos à Avenida Central n. 156, adoptam para distinguir os cigarros, charutos etc., de seu commercio, assim como para servir de titulo de seu estabelecimento, a marca acima, que poderá variar de cores e dimensões. Consiste ella em um rotulo rectangular de fundo branco, guarnecido de filetes, onde se lê o titulo «Charutaria Central». Sobre uma estampilha de 300 réis estava: Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1907. —*Carlos Grelle & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas da tarde de 14 de agosto de 1907. —O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.267, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1907. —O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 5.294

Candido A. B. de Menezes, estabelecido à rua Dr. Manoel Victorino n. 65, com o negocio de fabrica de cigarros e fumos, apresentando o rotulo acima, vem pedir seu registro. Os referidos rotulos são impressos com tintas de diversas cores e servirão para rotular em forma de prezilhas os maços de cigarros manufacturados em sua casa, sob sua direcção; tendo os mesmos os seguintes dizeres: «Cigarros Santo Antonio, fabricados com especial fumo Rio Novo. Note bem: Estes cigarros não temem superioridade a semelhantes. Candido A. B. de Menezes. Rua Dr. Manoel Victorino 65; Engenho de Dentro. Rio de Janeiro». Tendo à esquerda a ephygie de Santo Antonio, está sellada com uma estampilha federal, do valor de tre-

zentos réis, inutilizada com a data e nome. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1907. *Candido A. B. de Menezes*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás doze horas do dia vinte e oito de agosto de 1907. O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.294 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$800 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1907. O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 5.297

Candido A. B. de Menezes, estabelecido à rua Dr. Manoel Victorino n. 65, com o negocio de fabrica de cigarros e fumos, apresentando o rotulo acima, vem pedir seu registro; os referidos rotulos são impressos com tintas de diversas cores e destinam-se a rotular os massos de cigarros em forma de prezilhas, que forem manufacturados em sua casa e sob sua direcção, tendo os mesmos os seguintes dizeres: «Preferidos». Cigarros especiaes, fabricados com superior fumo. Fabrica Brasil. Rua Dr. Manoel Victorino n. 65, Engenho de Dentro. Candido A. B. de Menezes. Está sellada com uma estampilha federal, do valor de trezentos réis, inutilizada com a data e nome. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1907. *Candido A. B. de Menezes*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás duas horas da tarde, de 29 de agosto de 1907. *Cesar de Oliveira*.

Registrado sob n. 5.297 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$100 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de Setembro de 1907. O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 5.305

Gaspar & Medeiros, negociantes estabelecidos à Praça Tiradentes, n. 14, com commercio de perfumarias adoptaram, para distinguir um pó para dar brilho ás unhas a marca acima. Consiste ella em um rotulo rectangular, de fundo verde e guarnecido de filetes pretos, onde se lê *Esmalte Japonês para dar brilho ás unhas. Especialidade da Perfumaria Gaspar* e os dizeres explicativos. A referida marca, que será applicada a caixinhas de papelão, madeira, folha ou outros quaesquer envolveres afim de garantir os seus direitos de propriedade, poderá variar de cores ou dimensões. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1907. *Gaspar & Medeiros*. Sobre estampilha.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 5 de setembro de 1907. —O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.305, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1907. —O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 5.306

Gomes de Castro & Irmão, estabelecidos à rua Acre n. 104, adoptam para distinguir enxadas de seu commercio a marca acima consistente da constellação do Cruzeiro em um circulo de fundo azul claro, guarnecido de filete dourado e guardada por duas fachas circulares, uma branca e outra azul, contendo os dizeres «Enxada Cruzeiro Tira fogo Marca registrada garantida de aço superior

A. G. C. » Essa marca poderá variar de cor e dimensão. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1907. *Gomes de Castro & Irmão*. Estava collada e inutilizada uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 3 horas da tarde do dia 5 de setembro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob numero n. 5.306 no despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 14 de setembro de 1907..... 3.483:301\$648

Idem do dia 16 :

Em papel.. 235:401\$724
Em ouro.... 108:950\$234 344:351\$958

3.827:653\$603

Em igual periodo de 1906 3.716:813\$160

RECREADORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 16 de setembro de 1907

Interior..... 15:148\$236

Consumo :

Fumo..... 6:954\$000
Bebidas..... 5:716\$000
Phosphoros.... 2:000\$000
Calçado..... 1:167\$000
Perfumarias... 150\$000
Especialidades
pharmaceuticas..... 698\$000
Vinagre..... 108\$000
Conservas..... 120\$000
Chapcos..... 1:730\$000
Tecidos..... 22:000\$000
Registro..... 130\$000 40:773\$603

Extraordinaria..... 9:831\$257

Deposito..... 56\$000

Renda com applicação especial..... 1:633\$767

Total..... 67:439\$910

Renda dos dias 1 a 14 de setembro de 1907..... 887:274\$935

954:714\$895

Em igual periodo de 1906..... 864:100\$883

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Concurso para apresentação de projectos do monumento ao almirante Barroso, commemorativo da Batalha Naval do Riachuelo.

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que, durante o prazo de 90 dias, a contar desta data, fica aberta concorrência para apresentação de projectos de um monumento ao almirante Barroso, commemorativo da Batalha do Riachuelo, o qual deverá ser inaugurado a 11 de junho de 1908, á

praia denominada do Russel (Avenida Beira-Mar), mediante as seguintes condições:

1.ª Os projectos deverão ser apresentados em esboço (maquette) de escultura, na altura total de um metro, e mais um estudo, também em escultura, da cabeça da estatua do tamanho que o concorrente imaginar que deva ter.

2.ª Qualquer que seja a composição, o autor ficará adstricto a figurar o almirante em estatua pedestre, sendo a altura minima de tres metros.

3.ª A base e pedestal do monumento a ser levado a effeito, deverão ser executados em granito, contendo este um baixo relevo, representando a Batalha do Riachuelo e mais attributos, e naquella um espaço subterraneo para a crypta. O Governo toma a si separadamente a despesa em que importarem o pedestal e a crypta do monumento.

4.ª Além o pedestal e crypta a composição de escultura do monumento, que será em bronze, não poderá exceder de 100:000\$ destinados ao pagamento a se convenienciar do trabalho exclusivamente de escultura e estatuaría.

5.ª O governo dará a encomenda do monumento ao autor do projecto considerado melhor, mediante julgamento de uma comissão de competentes, a qual será nomeada previamente pelo Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores e se reunirá no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, e concederá um premio de animação ao artista classificado em segundo lugar.

6.ª Os concorrentes nos esboços (maquettes) adoptarão um pseudonymo, fazendo acompanhar os de carta lacrada, onde deverão estar não só a descrição do trabalho como a declaração do verdadeiro nome, assignatura e residência do autor.

7.ª Não será tomado em consideração o projecto que não satisfizer rigorosamente as exigências destas instrucções.

8.ª Os concorrentes deverão enviar os projectos á administração da Escola Nacional de Bellas Artes, em cujo edificio ficarão guardados até o julgamento definitivo.

9.ª Depois de julgada a preferencia, far-se-ha exposição publica, no edificio da referida escola, de todos os projectos, durante oito dias, findos os quaes restituir-se-hão aos respectivos autores os projectos, menos o preferido e o premiado, que pertencerão ao Estado.

10.ª Só poderão tomar parte neste concurso, os artistas nacionaes, ou os artistas estrangeiros domiciliados no paiz.

Directoria Geral de Contabilidade, 14 de agosto de 1907. — *J. C. de Souza Bordini*, director geral.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até o dia 30 do corrente mez, todos os dias uteis, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde, acham-se abertas nesta secretaria as inscrições para os exames de preparatorios concedidos pelo decreto legislativo n. 1.692, de 16 de agosto ultimo.

Os requerimentos serão feitos pelos proprios candidatos que os acompanharão de attestado do identidade de pessoa, passado pelos paes ou tutores ou por pessoa conhecida que confirme as allegações pessoas dos requerentes.

Os candidatos deverão declarar nos requerimentos a idade e naturalidade e o curso superior ou especial em que pretenderem matricular-se.

Não será aceita a inscrição que não vier acompanhada de um attestado de exame preparatorio ou de exame final do curso gymnasial prestado antes de 26 de dezembro de 1904.

Pela inscrição em cada materia sera paga a taxa de 5\$500 em estampilhas.

Encerrada a inscrição, sob nenhum pretexto, será quem quer que seja admittido a ella.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 16 de setembro de 1907. — O secretario, *Paulo Tavares*.

Policia do Districto Federal

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, primeiro delegado auxiliar de policia do Districto Federal, faz publico :

Que tendo em consideração ser o dia 6 do mez vindouro a data em que se iniciam os festejos da Penha, impossibilitando assim a realização dos exames de cochoiros e carrochoiros na época regulamentar, resolve, por isso, transferir a alludida prova para o dia 29 do corrente, ás 9 horas da manhã, no Campo de São Christovão para o que desde já se acha aberta a inscrição na Inspectoria de Vehiculos.

Outrosim : determina que todos quantos para a Penha se dirigirem governando vehiculos puxados a um, dois ou mais animaes deverão apresentar ás autoridades competentes, sempre que lhes for exigida, a habilitação de que trata o regulamento policial da inspecção de vehiculos, em seu art. 7.º do capitulo 3.º, ficando sujeito ás penas do citado regulamento os que não satisfizerem essa exigência.

No intuito de evitar desastres, ficam prohibidas as apostas de corridas nas estradas que conduzem ao arraial.

Primeira Delegacia Auxiliar de Policia do Districto Federal em 11 de setembro de 1907. — *Antonio Joaquim de Albuquerque Mello*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se vorem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1.ª Delegacia de Saude:

Porphirio Augusto da Cunha, residente á rua dos Voluntarios da Patria n. 39 B, multado em 20\$000, por ter deixado de cumprir a intimação n. 7.914, relativa ao mesmo predio, infringindo o art. 224 do regulamento sanitario;

Pela 5.ª Delegacia de Saude:

Alfonso da Silva Pereira, residente á rua Santa Luzia n. 22, multado em 125\$000, por ter deixado de cumprir a intimação n. 21.427, relativa ao predio n. 45, á rua Conselheiro Zacharias, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

Dr. Frederico de Almeida Russell, residente á rua do Rosario n. 136, multado em 125\$000, por ter deixado de cumprir a intimação n. 361, relativa ao predio n. 58 á travessa das Mangueiras, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

Bento de Araujo Sampaio, residente á rua Camerino n. 25, multado em 125\$000, por ter deixado de cumprir a intimação n. 37.156, relativa ao predio n. 13 á rua General Gomes Carneiro, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saúde:

Candido Augusto, residente á rua Zulmira n. 1 B, multado em 125\$000. por não ter cumprido as intimações ns. 5.927 e 5.929 para melhoramentos nas casinhas I e V da Avenida da rua General Pedra n. 40 A, infringindo o § 1 do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saúde Publica, Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1907.

O Secretario interino, — *Olympio de Niemeyer*.

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. director geral interino, que, durante 15 dias, será aberta nesta secretaria a inscrição para o curso para o preenchimento de duas vagas de alumnos internos do Hospital S. Sebastião.

Os Srs. candidatos á inscrição deverão dirigir um requerimento ao Sr. Dr. director geral interino, juntando ao mesmo um documento que prove haverem sido approvados nas materias do 4º anno do curso medico.

O concurso constará de provas escripta e pratica-oral e versará sobre pathologia medica, e specialmente tropical, propedeutica e particularmente microscopia clinica.

A inscrição será encerrada no dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de setembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. director geral interino, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta Directoria Geral, dentro do prazo de dez dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 63.
Rua Frei Caneca n. 30.
Rua do Lavradio n. 99.
Rua da Saude n. 185.
Rua da Saude n. 185 (loja).
Rua Coronel Pedro Alves n. 273 (laudo de vistoria).
Rua Coronel Pedro Alves n. 277 (laudo de vistoria).
Rua Coronel Pedro Alves n. 279 (laudo de vistoria).
Rua Coronel Pedro Alves n. 271 (laudo de vistoria).
Rua Coronel Pedro Alves n. 275 (laudo de vistoria).
Rua Coronel Pedro Alves n. 279 A (laudo de vistoria).
Rua Sant'Anna n. 41.
Rua Sant'Anna n. 97.
Rua Santo Henrique n. 30 (predio n. 1).
Rua Santo Henrique n. 30 (predio n. 2).
Rua Santo Henrique n. 30 (predio n. 3).
Rua Santo Henrique n. 30 (predio n. 4).
Rua Barão de Cotegepe n. 19.
Rua do Consultorio n. 2.
Rua Pedro Ivo n. 5.
Rua Francisco Eugenio n. A 73.
Rua Francisco Eugenio n. 59 A.
Rua Catramby n. 18.
Rua Maxwell n. 2 (barracões).
Rua Alegre sem numero, junto ao n. A 2 (barracão).
Rua do Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 1.
Boulevard S. Christovão n. 9.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ARRENDAMENTO DO PROPRIO NACIONAL SITUADO A RUA GENERAL CANABARRO N. 38, DESTA CIDADE

Por esta directoria se faz publico que até o dia 29 do proximo mez de setembro, ás duas horas da tarde, serão recebidas propostas para o arrendamento do proprio nacional acima mencionado, em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, nem raturas ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas, contendo os preços em algarismos e por extenso, acompanhada do conhecimento do deposito da quantia de 100\$000, feito por meio de guia desta directoria, na Thezouraria Geral do Thesouro Federal, para garantia da assignatura do contracto com o proponente preferido, o qual perderá a caução em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o no prazo de 10 dias, contados da data do despacho do Sr. Ministro da Fazenda aceitando a sua proposta.

O proponente obrigará-se-lia igualmente pelo cumprimento das seguintes condições:

1.ª

A fazer as necessarias obras de que carece o alludido prelio, de accordo com o orçamento existente na secção dos Proprios Nacionais.

2.ª

A apresentar, no acto da assignatura do contracto, carta de fiança de pessoa idonea que se responsabilize como principal pagador, ficando a mesma carta no Thesouro Federal para os effectos legais.

3.ª

A pagar, na superintendencia da Quinta da Boa Vista, o aluguel da casa, até o dia 5 de cada mez subsequente ao vencido, findos os quaes e não o tendo feito, será avisado pelo superintendente o fiador e principal pagador para effectuar o pagamento, e, si este não o fizer dentro de outros cinco dias, ficará o contracto rescindido, sem direito a indemnização de qualquer especie, bem assim, si o arrendatario não fizer as obras de que trata a clausula 1.ª.

4.ª

O prazo do arrendamento será no maximo de nove annos, contados da data da assignatura do contracto na Directoria do Contencioso.

5.ª

Findo o referido prazo ou o que for estipulado no termo assignado, caso o Governo não queira renovar o contracto de arrendamento, será o immovel entregue ao mesmo Governo, sem direito tambem a indemnização, com todas as bemfeitorias e no estado de conservação que for verificada, depois de feitas as obras necessarias, para as quaes o arrendatario terá 90 dias, contados da data do contracto.

Directoria das Rendas Publicas, 29 de agosto de 1907. — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de diversos terrenos

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido pelos pretendentes abaixo mencionados o aforamento de diversos terrenos da Fazenda Nacional de Santa Cruz,

como sejam: Thereza Joaquina da Silva Azevedo, o lote n. 2 do terreno á rua Fernanda; Candido José Cardoso, o lote n. 12 do terreno á rua dos Bonds de Sepetiba; Dulcina das Chagas, o lote n. 37 do terreno á Estrada Geral de Santa Cruz; Francisca da Conceição, o terreno desmembrado do lote n. 23 á Estrada Geral de Santa Cruz; Joaquim Fragoso de Sá Freire, o lote n. 64 do terreno á rua Matriz; são por isso convidados todos os interessados no mesmo aforamento ou sejam bemfeitorias existentes nos alludidos terrenos, a vir apresentar nesta directoria as reclamações ou razões contrarias ao mesmo aforamento, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, findo o qual, não será attendida nenhuma outra reclamação que posteriormente seja apresentada.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 22 de agosto de 1907. — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de n. 225.484, emitido em 1870; vae ser expedido novo titulo si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de setembro de 1907. — O inspector, *M. C. de Léo*.

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, de ns. 74.846 a 74.848, emitidos em 1866, vao ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de setembro de 1907. — O inspector, *M. C. de Léo*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA GUARDAS

De ordem do Sr. inspector, faço publico que amanhã, 17 de setembro, serão chamados á prova escripta de portuguez os seguintes candidatos inscriptos sob os ns. 324 a 369.

João Henrique Belham.
Oscar Ferreira da Costa.
Heitor De Viceuzi.
José Pires.
Felippe Carlos dos Santos.
Alcides de Andrade Gama.
Horacio Dias Ladeira.
João da Silva Cardoso.
Eduardo de Oliveira Santos.
Francisco Medalha.
Leoncio Fanucchi.
Arnaldo da Rocha Miranda.
Platão de Moura Ribeiro.
Henrique Dias.
Jorge Dantas de Brito.
Francisco Antonio Furtado.
Quintino Ribeiro da Silva Tavares.
Luiz dos Santos Costa.
Carlos Teixeira da Motta.
Oswaldo Mendes Antão.
Heitor Villa Lobos.
Pedro Torres Burlamaqui.
Abelard Torres da Silva Castro.
Henrique de Abreu Vieira.
José Guilherme de Almeida Junior.
João Pinto de Vasconcellos.
Henrique Vicente de Carvalho.
Rodolpho Alberto Neves Gonzaga.
João Corrêa da Silva Pinto.

Arlindo de Araujo Lima.
 Traiano Augusto de Almeida Costa.
 Francisco Freire de Brito Junior.
 Roberto Campos.
 Antero Aristedes das Chagas.
 Eufanor Pinto da Cruz.
 Manoel Leite Lobo.
 Luiz da França Ferreira da Silva.
 José Walter de Souza.
 Alberto Castro.
 Frederico Luiz dos Santos Lima.
 José Fausto de Araujo.
 Octavio Godofredo Machado.
 Luiz Corrêa.
 Francisco Assis Mendes.
 Sebastião Alves do Magalhães.
 Raquel Quintanilla.

Alfandega do Rio do Janeiro, 16 de setembro de 1907. — *Marcellino Tavares*, 4º escripturario, secretario do concurso.

EDITAL DE PRAÇA N. 33

Primeira praça

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que a porta do armazem do consumo, no dia 17 de setembro de 1907, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM — CONSUMO

Mercadorias do armazem 6

Lote n. 1

Sem marca: 1 mala n. 1, pesando 25 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Clyde*, descarregada em 16 de janeiro de 1906.

Idem: 1 caixa n. 4, pesando 8 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Oropesa*, descarregada em 26 de janeiro de 1903.

Idem: 1 caixa n. 6, pesando 7 kilos; vinda de Montevideo no vapor *Victoria*, descarregada em 28 de janeiro de 1906.

Idem: 1 bahu n. 8, pesando 2 kilos; vindo de Buenos Aires no vapor *Atlantique*, descarregado em 21 de janeiro de 1906.

Idem: 1 bahu n. 9, pesando 12 kilos; vindo da mesma procedencia, no vapor *Sirio*, descarregado em 2 de janeiro de 1903.

Idem: 1 mala n. 12, pesando 25 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1906.

Idem: 1 mala n. 13, pesando 45 kilos; vinda de Montevideo no vapor *Satellite*, descarregada em 19 de janeiro de 1906.

Idem: 1 mala n. 14, pesando 14 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Oriana*, descarregada em 27 de janeiro de 1906.

Idem: 1 mala n. 18, pesando 18 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Jupiter*, descarregada em 3 de janeiro de 1903.

Idem: 1 mala n. 22, pesando 42 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1903.

Idem: 1 mala n. 25, pesando 9 kilos; vinda no mesmo vapor e da mesma procedencia, descarregada em 28 de janeiro de 1906.

Idem: 1 caixa n. 27, pesando 9 kilos; vinda de Montevideo no vapor *Jupiter*, descarregada em 7 de janeiro de 1907.

Idem: 1 bahu n. 28, pesando 10 kilos; vindo da mesma procedencia e vapor e descarregado em 10 de janeiro de 1906.

Idem: 1 encapado n. 34, pesando 3 kilos; vindo de Marselha no vapor *Caravelas*, descarregado em 4 de abril de 1906.

Idem: 1 cesta n. 36, pesando 17 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Raina*, descarregada em 28 de março de 1903.

Idem: 2 caixas n. 39, pesando 45 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 mala n. 41, pesando 35 kilos; ignora-se, procedencia, vapor e descarga.

Idem 2 bahus, n. 43, pesando 6 kilos; ignora-se, procedencia, vapor e descarga.

WAF.: 1 mala n. 45, pesando 40 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *P. Sigismund*, descarregada em 23 de março de 1903.

Sem marca: 1 cesta n. 46, pesando 4 kilos; vinda do sul, no vapor *Victoria*.

FC: 1 mala n. 47, pesando 38 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Aquitaine*, descarregada em 19 de março de 1903.

Raymundo Duprat: 1 caixa n. 48, pesando 18 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *P. Sigismund*, descarregada em 31 de março de 1903.

GW: 1 caixa n. 49, pesando 21 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Sem marca: 1 pacote n. 50, pesando 6 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 mala n. 52, pesando 30 kilos; vinda do Sul no vapor *Victoria*, descarregada em 28 de março de 1906.

Idem: 1 mala n. 53, pesando 42 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Magellan*, descarregada em 17 de março de 1906.

Idem: 1 caixa n. 57, pesando 31 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 sacco n. 60, pesando 1 kilo; vindo de Buenos Ayres no vapor *Araguay*, descarregado em 11 de março de 1906.

Idem: 1 bahu n. 61, pesando 1 kilo; vindo de Buenos Ayres no vapor *Danube*, descarregado em 25 de março de 1903.

Idem: 1 mala n. 67, pesando 41 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 bahu n. 73, pesando 22 kilos; vindo do Rio da Prata no vapor *Cordillere*, descarregado em 20 de abril de 1906.

Idem: 1 mala n. 74, pesando 33 kilos; vinda de Southampton no vapor *Nile*, descarregada em 2 de abril de 1906.

Idem: 1 mala n. 76, pesando 21 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Clyde*, descarregada em 26 de abril de 1906.

Idem: 1 mala n. 79, pesando 60 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Guasca*, descarregada em 5 de maio de 1906.

Idem: 1 caixa n. 80, pesando 23 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Luciano Damião: 1 caixa, n. 82, pesando 38 kilos; vinda de Hamburgo, no vapor *Seriphus*, descarregada em 3 de maio de 1906.

Wilson Sons: 1 mala, n. 83, pesando 19 kilos; vinda de Buenos Ayres, no vapor *Oropesa*, descarregada em 30 de maio de 1906.

Antonio A. Vieira: 1 bahu, n. 84, pesando 2 kilos; vinda de Buenos Ayres, no vapor *Clyde*, descarregado em 22 de maio de 1906.

Sem marca: 1 bahu, n. 85, pesando 19 kilos; vindo de Buenos Ayres, no vapor *Cordillere*, descarregado em 19 de maio de 1906.

Idem: 1 bahu, n. 86, pesando 3 kilos; vindo de Buenos Ayres, no vapor *Amazon*, descarregado em 25 de maio de 1906.

Idem: 1 mala n. 96, pesando 25 kilos; vinda de Buenos Ayres, no vapor *Aragon*, descarregada em 4 de junho de 1906.

Idem: 1 cesta, n. 97, pesando 51 kilos; vinda de Buenos Ayres, no vapor *Magdalena*, descarregada em 19 de junho de 1906.

Idem: 1 trouxa, n. 99, pesando 20 kilos; vinda de Buenos Ayres, no vapor *Atlantique*, descarregada em 25 de junho de 1906.

Idem: 1 mala n. 100, pesando 24 kilos; vinda de Genova no vapor *Persio*, descarregada em 25 de junho de 1906.

Idem: 1 mala n. 103, pesando 3 kilos; vinda de Genova no vapor *Orissá*, descarregada em 25 de junho de 1906.

EGL: 1 dita n. 104, pesando 40 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Provence*, descarregada em 16 de julho de 1906.

Sem marca: 1 bahu n. 105, pesando 3 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Griana*, descarregado em 13 de julho de 1903.

WE: 1 caixa n. 106, pesando 5 kilos; vinda de Buenos Ayres, no vapor *Orion*, descarregada em 25 de julho de 1903.

Antonio Coutinho: 1 dita n. 107, pesando 13 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Coblentz*, descarregada em 9 de julho de 1906.

Sem marca: 1 dita n. 108, pesando 36 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Magdalena*, descarregada em 19 de julho de 1906.

Idem: 1 mala n. 117, pesando 43 kilos; vinda de Montevideo, no vapor *Argentino*, descarregada em 20 de agosto de 1906.

Eulalia Bica: 1 caixa n. 118, pesando 25 kilos; vinda de Buenos Ayres, no vapor *Jupiter*, descarregada em 3 de agosto de 1906.

Sem marca: 1 bahu n. 132, pesando 27 kilos; vindo de Buenos Ayres no vapor *Poitou*, descarregado em 3 de setembro de 1906.

Idem: 1 mala n. 133, pesando 23 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Atlantique*, descarregada em 3 de setembro de 1906.

Idem: 1 dita n. 141, pesando 24 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Santos*, descarregada em 31 de outubro de 1903.

Idem: 1 dita n. 144, pesando 9 kilos; vinda de Montevideo no vapor *Corrientes*, descarregada em 18 de outubro de 1903.

Idem: 1 dita n. 146, pesando 4 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Araguay*, descarregada em 30 de outubro de 1903.

Idem: 1 dita n. 161, pesando 15 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Oronza*, descarregada em 16 de novembro de 1903.

Idem: 1 caixa n. 162, pesando 7 kilos; vinda de Montevideo no vapor *Placeta*, descarregada em 13 de novembro de 1903.

Idem: 1 mala n. 164, pesando 7 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Ortega*, descarregada em 13 de novembro de 1906.

Idem: 1 sacco n. 163, pesando 7 kilos; vindo de Genova no vapor *Minas*, descarregado em 13 de novembro de 1906.

Idem: 1 mala n. 168, pesando 31 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Ortega*, descarregada em 13 de novembro de 1903.

Idem: 1 trouxa n. 172, pesando 2 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Aragon*, descarregada em 12 de novembro de 1906.

Idem: 1 caixa n. 181, pesando 34 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Clyde*, descarregada em 14 de novembro de 1906.

Idem: 1 bahu n. 182, pesando 3 kilos; vindo de Buenos Ayres no vapor *Orta*, descarregado em 15 de novembro de 1903.

Luiza Miranda: 1 mala n. 184, pesando 12 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Jupiter*, descarregada em 26 de novembro de 1906.

Pamplona: 1 mala n. 185, pesando 25 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Sinai*, descarregada em 23 de novembro de 1906.

CLV: 1 dita n. 186, pesando 26 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Sem marca: 1 dita n. 198, pesando 7 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Nile*, descarregada em 10 de dezembro de 1906.

Idem: 1 dita n. 199, pesando 40 kilos; vinda de Barcellona no vapor *Argentino*, descarregada em 10 de dezembro de 1906.

Idem: 1 dita n. 200, pesando 7 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *P. Sigismundo*, descarregada em 11 de dezembro de 1903.

Idem: 1 dita n. 207, pesando 13 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Nile*, descarregada em 4 de dezembro de 1906.

Idem: 1 dita n. 211, pesando 38 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregada em 17 de dezembro de 1906.

Idem: 1 dita n. 213, pesando 20 kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Araguay*, descarregada em 14 de dezembro de 1906.

Idem: 1 dita n. 214, pesando 64 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Ortega*, descarregada em 13 de dezembro de 1906.

Idem: 1 sacco n. 215, pesando 15 kilos; vindo de Hamburgo no vapor *Coblenz*, descarregado em 13 de dezembro de 1906.

Idem: 1 cesta n. 217, pesando 15 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Orisa*, descarregada em 12 de setembro de 1906.

Lote n. 2

Sem marca: 1 engradado n. 19, de uma estante quebrada; vinda de Santos no vapor *Santos*, descarregado em 28 de janeiro de 1906.

Idem: 1 amarrado n. 91, de peças de madeira; vindo de Montevideo no vapor *Orion*, descarregado em 8 de junho de 1906.

Idem: 1 cama usada n. 93, vinda de Genova no vapor *Perseo*, descarregada em 25 de junho de 1906.

Idem: 1 caixa n. 95, contendo minério de cobre; vinda de Hamburgo no vapor *Guttrune*, descarregada em 25 de junho de 1906.

Idem: 1 dita n. 113, dito; vinda de Genova no vapor *Washington*, descarregada em 24 de julho de 1906.

Idem: 1 cama quebrada n. 114, vinda de Genova no vapor *Perseo*, descarregada em 24 de julho de 1906.

Idem: 1 caixa n. 143, vazia; vinda de Santos no vapor *Aachen*, descarregada em 27 de outubro de 1906.

Idem: 1 berço n. 155, quebrado; vindo de Buenos Aires no vapor *Les Andes*, descarregado em 29 de outubro de 1906.

Idem: 1 bañu n. 2, vindo de Buenos Aires no vapor *Magdalena*, descarregado em 16 de janeiro de 1906.

Idem: 1 mala n. 33, vinla do Rio da Prata no vapor *Amazon*, descarregada em 3 de abril de 1906.

Idem: 1 peça de madeira n. 35, vinda de Montevideo no vapor *Orion*, descarregada em 9 de fevereiro de 1906.

Idem: 2 volumes, n. 54, vindos de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregados em 27 de março de 1906.

Idem: 1 mala n. 125, de roupa usada; vinda do Rio da Prata no vapor *Berenguerel Grande*, descarregado em 27 de setembro de 1906.

Idem: 1 dita n. 127, idem; vinda do Rio da Prata no vapor *Danube*, descarregada em 12 de setembro de 1906.

Idem: 1 dita n. 138, idem; vinda do Rio da Prata no vapor *Cordillere*, descarregada em 29 de outubro de 1906.

Idem: 1 dita n. 140, vazia; vinda de Valparaíso no vapor *Orisa*, descarregada em 12 de novembro de 1906.

Idem: 1 dita n. 148, de roupa usada; vinda de Buenos Aires no vapor *Araguay*, descarregada em 14 de novembro de 1906.

Idem: 1 cesta n. 167, vinda do Havre no vapor *Colonia*, descarregada em 13 de novembro de 1906.

Idem: 1 bañu n. 176, vasio; vinda de Marselha no vapor *Atlantique*, descarregado em 29 de dezembro de 1906.

Idem: 1 mala n. 179, com roupa usada; vinda do Rio da Prata no vapor *Amazon*, descarregada em 11 de abril de 1906.

Idem: 1 mala n. 180, roupa usada; vinda de Montevideo no vapor *Jupiter*, descarregada em 26 de novembro de 1906.

Idem: 1 caixa n. 163, vazia; vinda de Buenos Aires no vapor *Danube*, descarregada em 12 de novembro de 1906.

Lote n. 3

Sem marca: 1 mala n. 222, com diversos objectos usados; vinda de Buenos Aires no

vapor *Nile*, descarregada em 19 de dezembro de 1906.

Idem: 1 caixa n. 3, contendo colchetes de ferro galvanizado, pesando bruto 38 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 caixa n. 7, contendo um barril de vinho não especificado até 14, pesando liquido 14 kilos; vindo do Rio da Prata no vapor *Aragon*, descarregado em 2 de janeiro de 1906.

Gastão Braga: 1 caixa n. 10, contendo jogos não especificados, pesando bruto 14 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Clyde*, descarregada em 23 de janeiro de 1906.

KB: 1 caixa n. 15, contendo peças para electricidade; vinda de Buenos Aires no vapor *Amazon*, descarregada em 28 de janeiro de 1906.

JCV: 1 caixa n. 16, contendo agua mineral, peso bruto 24 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Danube*, descarregada em 14 de janeiro de 1906.

Sem marca: 1 mala n. 38 com livros para leitura, pesando 23 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Magellan*, descarregada em 19 de março de 1906.

VFC: 1 caixa n. 42, com manteiga de leite, pesando 23 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Raphael Serra: 1 mala n. 44, contendo uma peça de ferro e cobre, peso 14 kilos; obras de cobre simples não classificadas, pesando 5 kilos; obras não classificadas de estanho simples, peso 7 kilos; diversas miudezas; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

Sem marca: 1 encapado n. 51, de obras não classificadas de ferro batido simples, peso 10 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

MDC: 1 caixa n. 55, contendo pennas grandes, não especificadas, pesando liquido 12 kilos; vinda do sul no vapor *Victoria*, descarregada em 28 de março de 1906.

Sem marca: 2 saccos n. 53, contendo pennas soltas, não especificadas, pesando 48 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 caixa n. 77, contendo albums com photographias, capas de papelão, pesando bruto 13 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Aragon*, descarregada em 25 de abril de 1906.

TU: 1 caixa n. 78, contendo livros impressos para leitura, pesando 55 kilos; vinda de Montevideo no vapor *Victoria*, descarregado em 17 de abril de 1906.

Lote n. 5

MCC: 1 caixa n. 81, contendo baixella de cobre, prateado, pesando bruto 54 kilos; obras de vidro n. 2, para serviço de mesa, branco, peso 3.500 grammas; vinda de Buenos Aires no vapor *Magellan*, descarregada em 28 de maio de 1906.

Lote n. 6

MP: 1 caixa n. 98, contendo formicida, pesando bruto 40 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Nile*, descarregada em 12 de junho de 1906.

Sem marca: 1 mala n. 101, contendo cachimbos de barro ordinario, peso liquido 40 kilos; vinda de Genova no vapor *Mendoza*, descarregada em 15 de junho de 1906.

Idem: 1 caixa n. 102, contendo 5 chapéus de pello de lebre, 7 chapéus de palha de aveia simples; vinda de Buenos Aires no vapor *Sardagne*, descarregada em 23 de julho de 1906.

G. Reunier: 1 caixa n. 109, com agua mineral, peso bruto 28 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Amazon*, descarregada em 18 de julho de 1906.

D. Belisa: 1 caixa n. 111, com agua mineral, peso bruto 44 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Sem marca: 1 caixa n. 124, contendo tecido liso de linho e algodão em pares iguaes até 12 fios, pesando liquido 9 kilos; cobertoras de lã ordinarias, pesando liquido 5 kilos; miudezas; vindas de Genova no vapor *Re Umberto*, descarregado em 29 de setembro de 1906.

Sem marca: 1 mala n. 126, contendo diversos objectos usados; vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 28 de setembro de 1906.

Lote n. 7

GAF: 1 barril n. 130, contendo legumes em conserva, pesando bruto 30 kilos e liquido legal 20 kilos; vindo de Genova no vapor *Minas*, descarregado em 19 de setembro de 1906.

Sem marca: 1 mala n. 131, com roupas e mais objectos usados; vinda de Buenos Aires no vapor *Ortia*, descarregada em 5 de setembro de 1906.

SING: 1 caixa n. 149, contendo obras de ferro batido estanhado, pesando 35 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Les Andes*, descarregada em 29 de outubro de 1906.

GG: 1 caixa n. 150, contendo cachimbos de barro ordinario, pesando liquido 40 kilos; vinda de Genova no vapor *Florida*, descarregada em outubro de 1906.

Lote n. 8

FE: 1 caixa n. 151, contendo livros impressos para leitura, peso bruto 15 kilos; vinda de Genova no vapor *C. Genova*, descarregada em 10 de outubro de 1906.

DB: 1 caixa n. 152, contendo agua mineral, pesando bruto 35 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Magellan*, descarregada em 4 de outubro de 1906.

Sem marca: 1 caixa n. 158, contendo chaminés de vidro n. 1, branco, pesando liquido 2 kilos; vinda de Santo no vapor *Jupiter*, descarregada em 2 de novembro de 1906.

Anna Andreza: 1 caixa n. 159, contendo roupas usadas; vinda de Santos no vapor *Rugia*, descarregada em 21 de novembro de 1906.

Sem marca: 1 caixa n. 160, contendo obra impressa em uma só cor, peso bruto 17 kilos; enveloppes 8 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Atlantique*, descarregada em 19 de novembro de 1906.

Idem: 1 caixa n. 165, contendo esponjas finas; vinda de Buenos Aires no vapor *Thames*, descarregada em 20 de novembro de 1906.

Lote n. 9

AF: 1 caixa n. 170, contendo facas para cosinha, pesando bruto 40 kilos; facas para mesa, cabos de madeira ordinario, 25 duzias; vinda de Buenos Aires no vapor *Danube*, descarregada em 6 de novembro de 1906.

TATE (em um losango): 1 caixa n. 173, contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 54 kilos e liquido legal 49 kilos; vinda de Genova no vapor *Luciana*, descarregada em 19 de novembro de 1906.

Lote n. 10

Sem marca: 1 caixa n. 190, contendo peças para machinas electricas; vinda de Buenos Aires no vapor *Syrio*, descarregada em 5 de novembro de 1906.

Idem: 1 mala n. 191, contendo fumo em rapé, peso bruto 2 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Nile*, descarregada em 19 de dezembro de 1906.

Idem: 1 mala n. 192, contendo 2 saccos de aniagem, simples; vinda de Hamburgo no

vapor *P. Segismundo*, descarregada em 29 de dezembro de 1906.

Idem: 1 mala n. 195, contendo diversas miudezas; vinda do Rio da Prata no vapor *Orita*, descarregada em 12 de dezembro de 1906.

Lote n. 11

CS: 1 caixa n. 193, contendo cartazes annuncios, peso bruto 37 kilos e liquido legal 31 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de dezembro de 1906.

Lote n. 12

Sem marca: 1 caixa n. 197, contendo azeite doce, pesando bruto, com as latas, 40 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Araguaya*, descarregada em 30 de dezembro de 1906.

Maria: 1 mala n. 201, contendo ferramentas usadas, pesando 15 kilos; vinda de Marselha no vapor *Aquitaine*, descarregada em 21 de dezembro de 1906.

Sem marca: 1 mala n. 203, contendo roupas e objectos usados; vinda de Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregada em 17 de dezembro de 1906.

Idem: 1 mala n. 204, contendo roupas usadas; vinda do Buenos Aires no vapor *Nile*, descarregada em 19 de dezembro de 1906.

Idem: 1 barril n. 205, vasio; vinda de Buenos Aires no vapor *Amazona*, descarregado em 24 de dezembro de 1906.

Idem: 1 caixa n. 206, contendo livros impressos para leitura, peso 40 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregada em 17 de dezembro de 1906.

Idem: 1 amarrado contendo um carrinho usado.

Lote n. 13

L. M. Lafiner: 1 caixa n. 221, contendo agua mineral, pesando bruto 44 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Amazona*, descarregada em 18 de julho de 1906.

Sem marca: 1 mala n. 64, contendo roupas usadas, vinda do Rio da Prata no vapor *Oropesa*, descarregada em 15 de fevereiro de 1906.

Idem: 1 mala n. 68, contendo roupas usadas.

Idem: 1 dita n. 69 A, contendo roupas usadas; vindas de Buenos Aires no vapor *Araguaya*, descarregadas em 23 de março de 1906.

Lote n. 14

Sem marca: 1 caixa n. 94 contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando 13 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 caixa n. 112, contendo agua mineral, pesando 40 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Amazon*, descarregada em 18 de julho de 1906.

Idem: 1 sacco n. 129, contendo 209 chapéus de feltro de lã simples; vinda de Genova no vapor *Città de Torino*, descarregado em 10 de setembro de 1906.

Idem: 1 caixa n. 134, contendo agua mineral, pesando bruto 36 kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Amazona*, descarregada em 16 de setembro de 1906.

Idem: 1 caixa n. 135, contendo 6 garrafas de vinho não especificado até 14° de força alcoolica pesando bruto 9 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Araguaya* descarregada em 30 de outubro de 1906.

Lote n. 15

Sem marca: 1 amarrado n. 17, de colchões de lã simples lavrada pesando bruto 24 kilos; vinda de Genova no vapor *Nivernais*, descarregado em 8 de janeiro de 1906.

Idem: 1 amarrado n. 21, de colchões de lã, simples, lavrados, pesando 11 kilos; vinda

de Santos no vapor *Syrio*, descarregado em 28 de janeiro de 1906.

V. Constantino: 1 amarrado n. 153, de colchões de lã simples ladrado pesando 10 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Florida*, descarregado em 2 de outubro de 1906.

JA: 1 amarrado n. 194, de colchões de lã simples, lavrada, pesando 52 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Orita*, descarregado em 17 de dezembro de 1906.

Sem marca: 1 amarrado n. 208, de colchões de lã, simples, lavrada, pesando 50 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

EP: 1 amarrado n. 5 de colchões de lã simples lavrada pesando 28 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Magellan*, descarregado em 10 de janeiro de 1906.

Sem marca: idem n. 174, idem, peso 22 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Oropesa*, descarregado em 28 de novembro de 1906.

Idem: idem n. 154, idem, peso 10 kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Titan*, descarregado em 6 de outubro de 1906.—Ao todo 197 kilos.

Lote n. 16

Sem marca: 1 encapado de aniação para saccos n. 121, pesando bruto 35 kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Jupite*, descarregado em 2 de dezembro de 1906.

Idem: 1 mala n. 139, contendo meias de algodão não especificadas compridas de mais de 20 centímetros, seis pares, idem, idem; curtas de mais de 20 centímetros, 30 pares; toalhas de linho adamascado, pesando liquido 1 kilo; camisas de lã ponto de meia duzia; vinda de Valparaizo no vapor *Orita*, descarregada em 31 de outubro de 1906.

Idem: 1 mala n. 142, contendo tecido não especificados de seda pura, pesando liquido 8.800 grammas; idem, idem de seda e algodão em partes iguais, pesando 13 kilos; camisas de lã ponto de meia duzia; tapete avelludado pello curto apresentando pelo avosso tecido grosso, peso 2 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Cordillere*, descarregada em 29 de outubro de 1906.

Lote n. 17

Sem marca: 1 mala n. 147, contendo diversos objectos; vinda do Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregada em 8 de maio de 1906.

Idem: 1 mala n. 177, contendo livros, pesando bruto 68 kilos e liquido legal; vinda de Marselha no vapor *Atlantique*, descarregada em 29 de dezembro de 1906.

Idem: 1 caixa n. 210, contendo ferramentas para artes e officios, pesando 31 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Aragon*, descarregada em 17 de dezembro de 1906.

Lote n. 18

HB: 1 caixa n. 89, contendo botões de cobre dourado para fardas, pesando bruto 67 kilos; obras de passamanheiro, pesando bruto 5 kilos; fitas de seda, pesando liquido 900 grammas; vinda de Santos no vapor *Orion*, descarregada em 19 de fevereiro de 1906.

Lote n. 19

Sem marca: 1 caixa n. 212, contendo roupas usadas; vinda de Buenos Ayres no vapor *Orita*, descarregada em 19 de dezembro de 1906.

Idem: 1 caixa n. 218, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 9 kilos; vinda de Genova no vapor *Mendoza*, descarregada em 18 de abril de 1906.

ASC: 2 caixas ns. 225 e 225 A, contendo capsulas de estanho, pesando bruto 80 kilos;

vindas de Genova no vapor *R. Umberto*, descarregadas em 19 de junho de 1906.

Lote n. 20

CA: 1 caixa n. 187, contendo obras não classificadas de madeira fina pesando 54 kilos; obras não classificadas de chumbo simples, pesando 73 kilos; ferramentas manuaes não classificadas, pesando bruto 2 kilos; estanho em verguinhas, pesando 600 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Amazon*, descarregada em 12 de novembro de 1906.

Lote n. 21

SG: 1 caixa n. 178, contendo lampião de metal simples (cobre), pesando 11 kilos; uma cupula de vidro n. 2 de côr, pesando liquido 1.500 grammas; 1 abat-jour de arame coberto de tecido de seda, pesando 1 kilo; chaminés de vidro n. 1 branco, pesando liquido 3 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Ruga*, descarregada em 21 de novembro de 1906.

FJ: 1 capacho n. 189, de côco simples, pesando 5 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Jupiter*, descarregado em 25 de novembro de 1906.

Buzato Pietro: 1 caixa n. 88, contendo ferramentas usadas, pesando 15 kilos; vinda de Santos no vapor *Assumpção*, descarregada em 1 de fevereiro de 1906.

Sem marca: 1 mala n. 62, contendo tecido de algodão branco da base de 10x10, pesando mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido 3 1/2 kilos; roupa usada; vinda de Genova no vapor *Minas*, descarregada em 2 de março de 1906.

JF: 1 mala n. 188, vasia e usada, vinda de Buenos Aires no vapor *Amazona*, descarregada em 16 de novembro de 1906.

Sem marca: 1 mala n. 62, vasia, vinda de Genova no vapor *Minas*, descarregada em 2 de março de 1906.

Lote n. 22

Sem marca: 1 mala n. 171, contendo filô de algodão bordado, pesando liquido 4.800 grammas, roupas usadas; vinda de Buenos Aires no vapor *Ortega*, descarregada em 13 de novembro de 1906.

Idem: 1 dita n. 175, com roupas usadas; vinda de Marselha no vapor *Aquitaine*, descarregada em 13 de dezembro de 1906.

DF: 1 dita n. 87, dita, vinda de Buenos Aires no vapor *Magdalena*, descarregada em 20 de abril de 1906.

Sem marca: 1 dita n. 116, vasia usada; vinda de Marselha no vapor *Atlantique*, descarregada em 24 de agosto de 1906.

Idem: 1 dita n. 66, dita; vinda de Genova no vapor *Minas*, descarregada em 25 de fevereiro de 1906.

Idem: 1 dita n. 145, dita; vinda de Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregada em 15 de outubro de 1906.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quiserem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1907. — Pelo inspector, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra almirante inspector de Saude Naval, faço publico que a prova pratica do concurso da segunda turma dos candidatos a duas vagas do 1.º tenentes cirurgões da armada terá lugar amanhã, ás 12 horas da manhã, na Escola de Medicina desta Capital.

Inspectoria de Saude Naval, 16 de setembro de 1907. — Dr. Antonio A. Corrêa de Carvalho, ajudante medico.

Ministerio da Marinha**Repartição da Carta Maritima****SECÇÃO DE PHARÓES****Concurrencia**

De ordem do Sr. almirante chefe da Carta Maritima, faço publico que, desde o dia 10 do corrente até o dia 30 de setembro vindouro, á 1 hora da tarde, se recebem, na respectiva secretaria, á rua D. Manoel n. 3 (edifício do Almirante), propostas em cartas fechadas para o fornecimento de um aparelho dioptrico para luz fixa de 5ª ordem, com armadura, lanterna, murete, galeria exterior com balaustrada, cupola com para-raio, pontos cardeais e setta, para ser montado em torre do alvararia no lugar denominado Ponta Alegre (Lagôa Mirim), no Estado do Rio Grande do Sul.

As propostas deverão vir acompanhadas dos respectivos desenhos e, bem assim, de detalhadas instruções para a montagem.

Além das exigencias legais, os Srs. proponentes deverão declarar que se compromettem a entregar no porto do Rio Grande do Sul todo o material que pretenderem fornecer no prazo improrogavel de quatro mezes a contar da data da assignatura do contracto que para isso houverem de firmar na Contadoria da Marinha.

Para mais informações, esta secção promette-se a fornecer as que lhe forem pedidas.

Secção de Pharões, 9 de agosto de 1907.
Julio A. de Brito, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas**CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DO RIO PARNAHYBA**

De ordem do Sr. Ministro da Vição, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico que em observancia ao disposto no art. 35, n. XXX da l. n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, recebe propostas, dentro do prazo de 30 dias, que findará a 5 de outubro do corrente anno, á 1 hora da tarde, para o contracto do serviço de navegação do rio Parnahyba, sob as seguintes condições:

1ª

Haverá quatro viagens redondas mensaes, sendo duas de Therezina ao porto da Parnahyba e duas ao porto da Tutoya ao norte, e duas ao de Floriano, ao sul, com escalas por União, Curralinho, Boqueirão, Repartição, Santa Quitéria, Porto Alegre, Parnahyba, Arraiozes, Ama ante, Belém, Castelhanos, Miguel Alves, Marrocos, Barra do Souza, S. Francisco e Grajahú.

2ª

O contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo má-

ximo de tres mezes, contados da assignatura do contracto.

3ª

O serviço será feito por vapores apropriados á navegação costeira e á fluvial, com accommodações para passageiros de 1ª e 2ª classes, em numero que os proponentes indicarão, e de marcha horaria nunca inferior a 10 milhas. Os da navegação fluvial deverão, a demais, ser construidos por fôrma a poder navegar durante as estiagens normaes do rio, fazendo-se o transporte de cargas, si for necessario, em chatas de ferro com cobertura corrida, cuja tonelagem especificarão os proponentes.

4ª

Os vapores gozarão dos privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saúde, alfandega e capitania dos portos. Para effectividade da isenção de direitos alfandegarios, rigorosamente restricta a generos e artigos que não tenham similares na produção do paiz, apresentará o contractante, com antecedencia, uma lista ao Governo do que houver de importar, para cada semestre, visada pelo fiscal e organizada de accordo com o consumo médio, verificado nos semestres anteriores.

5ª

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada porto de escala, a duração da viagem, serão regulados de accordo com o fiscal e em ordem a se encontrarem sempre, no porto de Tutoya, os vapores do contractante com os do Lloyd, no sentido de estabelecer-se o trafego mutuo, que o concessionario acordará com esta empresa, dependendo tudo de approvação do Governo.

6ª

As tabellas de passagens e fretes, sujeitas á approvação do Governo, não poderão, em caso algum, alterar-se, e serão revistas de dous em dous annos.

7ª

O contractante obrigar-se-ha a transportar nos seus vapores, gratuitamente:

1.º O fiscal da navegação, quando viajar em serviço;

2.º O empregado encarregado do serviço postal;

3.º As malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibos;

4.º Os dinheiros publicos;

5.º Os objectos remetidos á Secretaria de Estado da Industria, Vição e Obras Publicas, ou quaesquer repartições a ella annexas, e os destinados a exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo;

6.º As sementes e mudas de plantas, destinadas a jardins, estabelecimentos publicos ou sociedades de agricultura, favorecidas pelo Governo.

8ª

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações do contractante sujeitas ás que, a juizo do fiscal, se julgarem necessarias.

9ª

Em caso de interrupção total ou parcial do serviço, por mais de um mez, não sendo por força maior, devidamente comprovada, perderá o contractante o direito ao recebi-

mento da subvenção mensal, e pagará mais uma multa correspondente á metade da renda bruta mensal, calculada pela média dos cinco mezes anteriores; ou, si o Governo preferir, mandará fazer á sua custa as viagens, indemnizando-o o concessionario de todas as despesas e mais 50 % das mesmas, como multa.

Si a interrupção se prolongar por mais de tres mezes, exceptuados os casos de força maior, caducará o contracto, ficando alimdis o obrigado o contractante ao pagamento de uma multa de 50 % da subvenção annual.

Para os effeitos desta clausula não poderá o contractante allegar como caso de força maior falta de profundidade de agua no rio para a navegação, a menos que não occurram estiagens anormaes, reconhecidas pelo fiscal.

10ª

O Governo poderá occupar, temporariamente, todos ou parte dos vapores do contractante, indemnizando-o da renda liquida que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das viagens realisadas nos 12 mezes que precederem a data da occupação.

11ª

O contractante deverá apresentar ao fiscal, mensalmente, quadros estatísticos minuciosos, conforme o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando-as quanto á qualidade, peso, volume e fretes recebidos, por fôrma a poder computar-se, com exactidão, a renda de cada viagem.

Apresentará, igualmente, uma relação, por menor, das despesas de cada viagem, de modo a servir de base ao calculo do que, semestralmente, houver de importar o contractante, com isenção de direitos alfandegarios, segundo preceitua a clausula quarta.

12ª

Pela inobservancia das clausulas do contracto ficará o concessionario sujeito ás seguintes multas:

1ª. Da quota de subvenção correspondente a cada viagem, nella suppressão de qualquer dellas e mais 50 % sobre a referida quota.

2ª. De duzentos a quatrocentos mil réis, além da perda da subvenção respectiva, no caso de interrupção de viagem encetada; si, porém, a interrupção for devida a força maior, não se verificará a multa, mas o contractante perceberá, apenas, a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas.

3ª. De duzentos a quatrocentos mil réis por dia de atraso na chegada a qualquer porto de escala.

4ª. De cem a duzentos mil réis pelo periodo de cada 12 horas excedentes á que for marcada para a sahida.

5ª. De duzentos a quatrocentos mil réis pela demora de entrega ou mau acondicionamento das malas do correio, e de quinhentos mil réis do caso de extravio.

6ª. De duzentos a quatrocentos mil réis por infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, para o qual não haja multa especial.

13ª

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual, no maximo, de 72:000\$000, paga em prestações mensaes pela Delegacia Fiscal do Estado do Piahy, mediante requerimento,

acompanhado de attestado do fiscal e de um certificado do administrador do Correio.

14ª

Em caso de desintelligencia entre o contractante e o Governo sobre qualquer das clausulas do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

15ª

O contracto vigorará pelo prazo maximo de cinco annos, contados da data em que for assignado.

16ª

O contractante sujeitar-se-ha ás clausulas geraes de uso em contractos desta natureza, e, especialmente, ás do ultimo contracto feito para o mesmo serviço.

17ª

Para garantia da assignatura do contracto, depositará cada proponente no Thesouro Federal a quantia de 3.000\$000, que perderá aquelle cuja proposta for escolhida si no prazo de 30 dias, a contar da data da acceptação da proposta, não assignar o termo de contracto.

No acto da assignatura, para garantir a fiel execução do contracto, será aquelle depositado elevado a 15.000\$.

Inspectoria Geral de Navegação em 5 de setembro de 1907.—*Carlos Vidal de Oliveira Freitas*, inspector geral de navegação.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 24 PINÇAS PARA SELLAGEM DE CARROS E 200 COBERTORES DE LÃ.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 17 do proximo mez de setembro, na intendencia desta estrada, serao recebidas propostas para o fornecimento de 24 pinças para sellagem de carros tendo em um dos blocos gravadas as lettras E. F. C. B. e de 200 cobertores de lã iguaes á amostra existente na dita intendencia.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 30\$, previamente feita, na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocios, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de julho de 1907.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/16	15 3 64
» Pariz.....	\$629	\$639
» Hamburgo.....	\$775	\$780

» Italia.....	—	\$38
» Portugal.....	—	\$348
» Nova York.....	—	\$3302
Libra esterlina, em moeda.....	16\$016	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$793	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, miudas.	1:03\$000
Ditas idem idem, de 1:00\$.....	1:01\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:013\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1904, nom.....	29\$00
Ditas idem idem de 1906, port..	183\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, port.....	837\$000
Ditas idem idem, nom.....	840\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port....	66\$000
Banco União do Commercio, c/50%	41\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	119\$00
Comp. Docas do Porto da Bahia, c/50%.....	0\$000
Dita Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	13\$750
Dita Tecidos S. Pedro de Alcantara.....	160\$000
Dita Tecidos Alliança.....	30\$000
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Debs. da Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	195\$000
Ditas da Comp. Mercado Municipal.....	198\$000
Ditas da Comp. Tecidos Carioca, 2ª serie.....	203\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1907.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 1907

Assucar branco, crystal, de Campos, \$560 por kilo.

Dito idem, 2º jacto, idem, 510 réis a 540 réis por kilo.

Dito idem, uzina de Pernambuco, 510 réis por kilo.

Dito mascavino, de Campos, 500 réis por kilo.

Café, 5\$350 a 6\$500 por arroba.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1907.—O presidente, *João Severino da Silva*.—O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES CIVIS

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA CESSIONARIA DAS DOCAS DO PORTO DA BAHIA, REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 1907

Aos 27 dias do mez de agosto de 1907, estando presentes, no 2º andar do predio da rua Primeiro de Março n. 40, 15 minutos depois do meio-dia, 34 accionistas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, representando, por si e como procuradores do outros, 110.484 acções, com direito a 11.947 votos, o commendador Augusto José Ferreira, director presidente interino, verificando haver numero legal para

o funcionamento da assembleia, a'riu a sessão, sendo aclamado para presdila o Dr. João Maximiano de Figueiredo, que convidou, para occuparem os lugares de secretarios, os accionistas commendador Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva e Antonio Carneiro Brandão, conforme dispõem os art. 22 e 23 dos estatutos da companhia.

Lida a acta da ultima assembleia, realizada no dia 26 de fevereiro do corrente anno e approvada a sua redacção, declarou o Sr. presidente quaes os fins da reunião, de accordo com os annuncios de convocação publicados pela imprensa, dando-se a palavra ao commendador Augusto José Ferreira, que procedeu á leitura do seguinte relatório da directoria da companhia:

Senhores accionistas—E' sempre com vivo prazer que vos convocamos em assembleia geral, para dar-vos conta dos actos de nossa gestão e do estado da companhia.

As contas que ora vos apresentamos são as relativas ao periodo de 1905 e 1906, não tendo feito antes, nas épocas de minutas nos estatutos, em consequencia de varias circunstancias, que não podemos remover, todas inherentes ao periodo agitado de reorganização social.

Para essa falta, motivada alis por justa causa, impetramos a vossa benevolencia.

Entretanto, daquella data até agora já vos reunistes tres vezes, extraordinariamente por solicitação nossa.

Na primeira reunião, realizada em 10 de setembro de 1906, deliberastes fazer diversas modificações nos estatutos, autorizando-nos a promover e pôr em pratica a reforma e reorganização da contabilidade da companhia, ajustando-a a contractos realizados com o Governo da União. Essas resoluções foram cumpridas com rigorosa observancia de todos os preceitos e normas legais.

Na segunda assembleia, que teve lugar em 20 de fevereiro do corrente anno, tomastes conhecimento da longa exposição que vos foi apresentada pelo nosso collega Dr. Magalhães Castro, presidente da companhia, dando-vos conta de todas as negociações que effectuara em Pariz. Esta assembleia foi continuada em 23 do referido mez de fevereiro, tendo sido, em ambas as reuniões, unanimemente approvada a valoração da concessão da companhia, sem prejuizo de nova estimativa, de accordo com o parecer dos louvados — votadas algumas modificações nos estatutos, entre as quaes figura a criação de um escriptorio em Pariz — procedendo-se á leitura do contracto de emprestimo — e tomando-se outras providencias em beneficio dos fins sociaes.

Todos esses factos constam das actas das respectivas assembleias, publicadas no *Diario Official* de 22 de março subseqente.

Cumpre-nos o dever de trazer ao vosso conhecimento que os banqueiros encarregados do lançamento do emprestimo em Pariz, para construção das obras a cargo da companhia, preteriram que lhes fosse entregue a renda de 6% ouro, sobre a quantia de 1:600:051\$, dispendida pela companhia com os estudos, administração, pagamento do imposto de fiscalização, etc., no regimen dos contractos anteriores; solicitando, por carta entregue pessoalmente, em Pariz ao director-presidente da companhia em sua primeira estada alli, que empregasse os seus bons officios e merecida influencia perante vós, para que esse assumpto fosse resolvido favoravelmente.

Essa preterição, porém, foi de logo repellida por um grupo dos maiores accionistas da companhia, consultados sobre o assumpto e, em vista desta opposição, aquelle nosso collega de administração foi obrigado a abster-se de submeter essa preterição ao conhecimento da assembleia, tendo resolvido

dar sciencia desse facto, no seu regresso á Europa, áquelles banqueiros, dissuadindo-os de alcançar a solução desejada.

O conselho fiscal, pois, é de parecer que sejam approvadas as contas dos annos de 1905 e 1906, que ora são submettidas á apreciação e approvação desta assembléa.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1907. — Dr. Frederico Smith de Vasconcellos. — Octavio Guimarães. — Alfredo Braga.

Aberta a discussão e encerrada sem debate, foram approvadas unanimemente a conclusão do parecer do conselho fiscal e as contas da directoria a que o dito parecer se refere, abstendo-se de votar, como determina a lei, os directores e membros do conselho fiscal presentes.

Obtendo então a palavra, o commendador Augusto José Ferreira deu sciencia á assembléa do contendo de officios que acabava de receber do engenheiro-chefe da companhia, na Bahia, com relação á tomada de contas, explicando detidamente o assumpto, bem como a resolução tomada a esse respeito.

Procedeu-se á eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes, com o seguinte resultado :

Para membros do conselho fiscal :	Votos
Commendador Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva.....	10.480
Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim.....	10.470
Alfredo Braga.....	9.880
Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada.....	600
Antonio Carneiro Brandão.....	10

Para supplentes do conselho fiscal :	Votos
Antonio Carneiro Brandão.....	10.480
Dr. Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha.....	10.480
Dr. Francisco do Rego de Barros e Figueiredo.....	9.880
Dr. Frederico Smith de Vasconcellos.....	600

Verifica-se a apuração, o Sr. presidente proclamou eleitos os accionistas mais votados. Isso feito, O Dr. Theodoro Gomes justificou a seguinte proposta :

« A assembléa geral da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, attendendo a que a renda de 6 %, ouro, sobre a quantia de 1.600:051\$, ouro, dispendida pela companhia, com estudos, administração, pagamento de impostos e fiscalisação no regimen dos contractos anteriores, não faz parte da garantia do emprestimo lançado em Pariz, para construcção das obras daquelle, confirma a deliberação tomada a esse respeito pela directoria, nos termos de seu relatório e do parecer do conselho fiscal.

Sala das sessões, 27 de agosto de 1907. — José Gonçalves Fontes. — Eduardo Rudge. — José Pires Carrapatozo. — Jacintho Moreira Garcia. — Joaquim Moitinho de Assumpção. — Antonio José Lopes de Araújo. — Jose Ribeiro de Araújo. — Bernardino M. Ferreira de Faria Junior. — Alberto Nin Ferreira. — Julio Gomes da Silva Netto. — Arthur Augusto Werneck Franco. — Dr. Leonel Justiniano da Rocha. — Humberto Ponce de Leão. — Victor de Castro. — Dr. Theodoro Gomes. — Alfredo Braga. — Raul Nin Ferreira. — Pedro A. Nolasco P. da Cunha. — João Paulo de Mellos Barreto. — Joaquim C. de Oliveira e Silva. — Antonio Carneiro Brandão.

Depois de discutida, foi essa proposta approvada, votando contra ella, unicamente, o accionista Pedro Perestello da Camara, possuidor de 30 acções, com direito a tres votos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, com a aquiescencia da assembléa, encerrou a sessão, mandando lavrar a pre-

sente acta, que, depois de lida, vae assignada pela mesa.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1907. — Dr. João Maximiano de Figueiredo, presidente. — Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva, 1º secretario. — Antonio Carneiro Brandão, 2º secretario.

Cumprindo a autorização que a esse respeito nos destes na alludida assembléa, entendemos que deve ser confirmada a opinião já manifestada por aquelles accionistas, pois é incontestavel que essa renda pertence á companhia, que della não pôde prescindir para a sua manutenção.

As obras na Bahia vão sendo feitas regularmente e, logo que todo o material encomendado na Europa chegue ao porto daquelle cidade, ellas tomarão grande impulso.

Para esse effeito e no intuito de não ser retardada a realização de tão util melhoramento, já foram tomadas todas as providencias necessarias.

Em virtude do accordo feito com os banqueiros, para lhes serem reservados dous logares na administração da companhia, tomou posse do cargo de director, em 24 de maio do corrente anno, o Sr. Robert Renard, digno gerente da «Banque Etienne Muller & C.»

Já cumprimos a disposição do art. 29 dos estatutos, organizando o projecto do regimento interno da companhia, redigido de accordo com as necessidades do serviço; mas com desejamos que nesse acto coopere também o Dr. Magalhães Castro, nosso director-presidente, esperamos que elle regresso da Europa, onde se acha a serviço da companhia, para submeter esse trabalho aos conselhos de sua experiencia e reconhecida competência, independentemente de já ter o dito regimento interno entrado em execução.

Isso feito, terei ensejo de resolver sobre o assumpto como julgardes conveniente.

A companhia já entrou no regimen do seu contrato, com relação á percepção de suas rendas.

Confiamos que, dissipadas, com o auxilio da Providencia Divina, as sombras que amortece sempre as obras grandiosas, o futuro da companhia será, em época proxima, brilhante e grandioso.

Eis as principaes occorrencias que se deram no periodo de tempo a que nos referimos, cabendo-nos ainda o dever, que cumprimos com satisfação, de prestar-vos outros esclarecimentos que julgardes necessarios.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1907. — Augusto J. Ferreira, presidente interino. — Sebastião Pinho, director secretario.

Em seguida, o Sr. Dr. Frederico Smith de Vasconcellos leu o parecer do conselho fiscal, concebido nos seguintes termos :

Srs. accionistas. — O conselho fiscal da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, em cumprimento do dever que lhe assiste, examinou o balanço de 1905, em tempo devido e, posteriormente, o de 1906, bem como os livros e documentos relativos á escripturação da companhia, encontrando tudo organizado e feito com a necessaria clareza.

Verificou o conselho, além disso, que a autorização que outorgastes á directoria na assembléa geral extraordinaria de 10 de setembro de 1906, para reorganizar a contabilidade, foi executada com acerto e criterio, cingindo-se rigorosamente essa reorganização ás disposições do contracto emanado dos decretos ns. 5.550, de 6 de junho de 1905, e 6.350, de 31 de janeiro do corrente anno, ficando assim cumprida simultaneamente a

deliberação daquelle assembléa e justamente respeitadas os interesses dos Srs. accionistas.

Pelo honrado director-presidente interino foi o conselho fiscal informado de que os banqueiros, com quem ajustou a companhia o lançamento, em Pariz, do emprestimo para a construcção das obras do porto da Bahia, pretendiam que fossem adjudicados os juros da quantia de 1.600:051\$, ouro, que foi pelo Governo reconhecida como effectivamente dispendida pela companhia no regimen dos contractos anteriores.

Essa pretensão foi formalmente recusada pelo honrado presidente interino e não podia deixar de o ser, porquanto a companhia só dispõe, por enquanto, dessa renda para occorrer ás suas despesas imprescindíveis.

Devido regressar brevemente de Pariz o presidente da companhia, a directoria acha-se na firme convicção de que elle, com as luzes de sua intelligencia, tenha empregado o maximo zelo na defesa dos nossos interesses que lhe foram confiados, para o que, certamente, não lhe faltarão capacidade e boa vontade.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Empresa Agricola Brasileira

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio da Empresa, á rua Primeiro de Março n. 65, ao meio dia de 20 do corrente, para tratar de assumptos que dizem respeito á alienação de bens da mesma Empresa e outros.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1907. — Henrique I. de Souza, presidente.

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo

58, RUA DA QUITANDA, 58

Não se tendo constituido, por falta de numero legal, a assembléa geral extraordinaria convocada para hoje, convidamos novamente os Srs. associados a se reunirem á 1 hora da tarde do dia 21 do corrente, no escriptorio da Companhia, á rua da Quitanda n. 58, para o fim de deliberarem sobre duas propostas de modificações dos estatutos, apresentadas na assembléa geral de 19 de junho ultimo, prevenindo-os de que, ainda desta vez, não poderá a assembléa funcionar com menos de um quinto dos associados.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1907. — H. C. Leto Teixeira, director. — Aristides Alves da Silva, gerente.

Aviso

Tendo a Albingia Versicherung Actien Gesellschaft, autorizada a funcionar no Brazil pelo decreto n. 6.550, de 11 de julho de 1907, adquirido o acervo da Transatlantische Feuer Versicherungs Actien Gesellschaft, responsabilizando-se, para todos os effeitos, pelos contractos de seguros effectuados pela segunda, até esta data, fazemos publico, de accordo com o pacto firmado entre ambas as companhias, que os segurados que não acceptarem a transferencia terão direito á restituição proporcional dos respectivos premios na razão do tempo que faltar para terminação dos seus seguros, devendo apresentar-se dentro de 30 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1907. — Os representantes, Herm. Stoltz & Comp.

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras:

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....	2\$500	Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	\$200	Decisões de 1832.....	3\$000
Idem idem de 1893.....	4\$000	Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000	Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculos).....	3\$000
Idem idem de 1897.....	6\$000	Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal..	\$500	Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo).....	2\$000
Idem idem de 1898.....	8\$000	Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000	Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$500
Idem idem de 1899.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000	Decisões de 1891.....	4\$500
Idem idem de 1900.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000	Decisões de 1892.....	4\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, districts, etc., tres grossos volumes..	20\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000	Decisões de 1893.....	2\$500
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000	Decisões de 1894.....	4\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000	Decisões de 1895.....	3\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000	Decisões de 1896.....	3\$000
Boletim de concessões e privilegios.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500	Decisões de 1897.....	3\$000
Boletim da Propriedade Industrial, (publicação mensal) cada fasciculo..	1\$500	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500	Decisões de 1898.....	2\$000
Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....	5\$000	Decisões de 1899.....	3\$500
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistração mineiro.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000	Decisões de 1900.....	3\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000	Decisões de 1901.....	3\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica.....	5\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500	Decisões de 1902.....	3\$000
Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 1º.....	2\$000	Decisões de 1903.....	4\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá.....	10\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000	Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1899.....	3\$000
Cartas Jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000	Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	2\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).....	8\$000			Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....	1\$000
				Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	4\$000
				Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4\$000

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000	Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000	Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000	Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica—Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Leis de 1820.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000	Indice alphabetico da legislação, 1871 a 1873.....	5\$000	Leis de 1821.....	2\$000
Decreto n. 3.678—Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfândegas.....	\$100	Informações e fragmentos historicos.....	1\$000	Leis de 1822.....	2\$000
Decreto n. 1.178 — Crêa o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000	Instrucções para collectorias federaes.....	5\$000	Leis de 1823.....	2\$000
Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R.....	1\$000	Instrucções para exames parcellados.....	1\$000	Leis de 1824.....	2\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8º	15\$000	Instrucções para a Policia Federal.....	5\$000	Leis de 1825.....	2\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Lei n. 221—Justiça Federal...	\$500	Leis de 1826.....	1\$500
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500	Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1893.....	\$100	Leis de 1827.....	2\$000
Escripturação Mercantil.....	3\$000	Lei n. 493—Direitos autoraes..	\$300	Leis de 1828.....	2\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500	Lei n. 623—Amplia a acção penal.....	\$300	Leis de 1829.....	3\$000
Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$000	Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500	Leis de 1830.....	2\$200
Formulario do Processo Criminal Militar.....	\$600	Lei do Orçamento—1890.....	\$500	Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1892.....	\$500	Leis de 1832.....	4\$000
Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	Lei do Orçamento—1893.....	\$500	Leis de 1833.....	4\$600
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000	Lei do Orçamento—1895.....	\$500	Leis de 1834.....	3\$200
Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil, de de a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independência, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1897.....	1\$000	Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Lei do Orçamento—1898.....	1\$200	Leis de 1836.....	3\$200
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liais.....	15\$000	Lei do Orçamento—1899.....	1\$100	Leis de 1837.....	3\$000
		Lei do Orçamento—1901.....	1\$500	Leis de 1838.....	2\$300
		Lei do Orçamento—1902.....	1\$000	Leis de 1839.....	1\$400
		Lei do Orçamento—1903.....	1\$000	Leis de 1840.....	2\$000
		Lei do Orçamento—1904.....	1\$900	Leis de 1841.....	1\$900
		Lei do Orçamento—1905.....	1\$000	Leis de 1842.....	3\$500
		Lei do Orçamento—1906.....	1\$000	Leis de 1843.....	2\$500
		Lei do Orçamento—1907.....	1\$500	Leis de 1844.....	2\$800
		Lei do Casamento Civile e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000	Leis de 1845.....	2\$300
		Lei de fallencias.....	1\$000	Leis de 1846.....	2\$600
		Lei de fallencias—comparada..	1\$500	Leis de 1847.....	2\$600
		Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000	Leis de 1848.....	1\$800
		Lei Torrens.....	\$500	Leis de 1849.....	3\$400
		Leis de 1808 a 1809.....	2\$500	Leis de 1852, 2 volumes.....	5\$200
		Leis de 1810 a 1811.....	2\$500	Leis de 1853, 2 volumes.....	4\$600
		Leis de 1812 a 1815.....	2\$000	Leis de 1854.....	5\$100
		Leis de 1816 a 1817.....	2\$000	Leis de 1855.....	6\$800
				Leis de 1856.....	5\$300
				Leis de 1857, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1858, 2 volumes.....	6\$600
				Leis de 1859, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1860, 3 volumes.....	10\$000
				Leis de 1861, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1862, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1863, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1864, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1864, additamento...	\$500
				Leis de 1865, 2 volumes.....	7\$500
				Leis de 1866, 2 volumes.....	7\$600

Planta da Cidade de S. Sebastião em 1808....	10\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000	Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Regimento de custas Justiça local.....	\$500			Regulamento das Capitâneas dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regimento de custas da Justiça Federal.....	\$500			Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.....	\$500
Regulamento dos armazens geraes.....	\$500			Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, compreendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Regulamento do cofre de orphãos.....	1\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1838 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Regulamento dos Corretores.....	\$500	Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, aprovados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$600
Regulamento sobre dividendos de Companhias.....	\$200	Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	Stenographia Internacional, por A. Pfeil.....	1\$000
Regulamento, para a concessão da isenção de direitos de consumo e de expediente....	\$200	Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500	Tarifas das Alfandegas.....	8\$000
Regulamento da Justiça Civil Federal....	\$500	Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500	Taxa Judiciaria do Districto Federal....	\$200
Regulamento sobre rotulos.....	\$200	Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal e regulamento, de 1905....	3\$000	Trabalhos da Comissão especial do Senado sobre o Código Civil (vol. 3º).....	2\$000
Regulamento para o serviço das facturas consulares (Dec. n. 3.732, de 7 de agosto de 1900).....	\$800	Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Regulamento das companhias ou sociedades anonymas..	\$500	Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.	
Regulamento de transmissão de propriedade.....	\$300	Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de consumo (Dec. numero 5.890, de 1906).....	1\$000		
Regulamento para arrecadação do imposto de transporte (Dec. n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906).....	1\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000		
Regulamento da navegação de cabotagem (Dec. numero 2.304, de 1903).....	\$500				
Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos e subsidios.....	\$200				
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000				